



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA  
GESTÃO DOS RECURSOS DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
ALTINÓPOLIS/SP**

**REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2025**

---

**2025**

---



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

## SUMÁRIO

|                                                                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                           | <b>4</b>  |
| <b>2. NORMAS EM VIGOR.....</b>                                                                                       | <b>5</b>  |
| Estrutura da Previdência Social no Brasil.....                                                                       | 5         |
| Principais Marcos Normativos .....                                                                                   | 6         |
| Características do RPPS.....                                                                                         | 6         |
| <b>3. SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS .....</b>                                                                    | <b>10</b> |
| Segurados do RPPS de Altinópolis.....                                                                                | 10        |
| Evolução do Quadro de Segurados em 2025.....                                                                         | 10        |
| <b>4. ORGANIZAÇÃO DO RPPS.....</b>                                                                                   | <b>12</b> |
| Estrutura Organizacional.....                                                                                        | 12        |
| Reuniões e Deliberações no Primeiro Semestre de 2025 .....                                                           | 13        |
| <b>5. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....</b>                                                                             | <b>19</b> |
| Princípios Fundamentais.....                                                                                         | 19        |
| Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....                                                                                | 19        |
| Regime de Financiamento .....                                                                                        | 19        |
| <b>5.1 RECEITAS DO RPPS .....</b>                                                                                    | <b>20</b> |
| Fontes de Custeio .....                                                                                              | 20        |
| Alíquotas Vigentes em 2025 .....                                                                                     | 20        |
| Prazo de Repasses .....                                                                                              | 21        |
| Cronograma de Repasses em 2025 – Prefeitura, Câmara e IMPRAL .....                                                   | 22        |
| Receitas Arrecadadas em 2025 .....                                                                                   | 22        |
| Compensação Previdenciária.....                                                                                      | 24        |
| <b>5.2. DESPESAS.....</b>                                                                                            | <b>28</b> |
| <b>6. AVALIAÇÃO ATUARIAL .....</b>                                                                                   | <b>31</b> |
| <b>7. REQUISITOS DOS DIRIGENTES E MEMBROS DOS CONSELHOS<br/>DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS .....</b> | <b>40</b> |
| <b>8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP.....</b>                                                      | <b>42</b> |
| <b>9. INVESTIMENTOS .....</b>                                                                                        | <b>44</b> |
| Elaboração do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos –<br>DAIR.....                               | 52        |
| Elaboração do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR                                         | 53        |
| Acompanhamento da Carteira de Investimentos.....                                                                     | 54        |
| Rentabilidade da Carteira do RPPS .....                                                                              | 55        |
| Conformidade da Gestão de Investimentos .....                                                                        | 57        |
| Da Adesão à Política de Investimentos .....                                                                          | 57        |
| Meta Atuarial .....                                                                                                  | 59        |



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>10. O MERCADO FINANCEIRO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 .....</b> | <b>60</b> |
| <b>11. CONCLUSÃO.....</b>                                          | <b>64</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às exigências legais, especificamente ao artigo 129 da Portaria 1.467 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 02 de junho de 2022, e suas alterações subsequentes, apresentamos o Relatório de Análise da Conformidade da Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS) com as Normas Vigentes e a Política de Investimentos, referente ao primeiro semestre de 2025.

O relatório abrange o RPPS de Altinópolis/SP, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, inscrito no CNPJ nº 04.189.357-0001/10.

Adotou-se uma perspectiva integrada, com o propósito de assegurar o cumprimento das diretrizes legais, reduzir a exposição a riscos e preservar o equilíbrio financeiro do regime. A governança do RPPS deve estar fundamentada em ações articuladas, voltadas à promoção de segurança e transparência aos segurados e demais partes interessadas. Nesse contexto, a adequada gestão de riscos mostra-se essencial, pois favorece a tomada de decisões estratégicas mais assertivas, contribui para o atingimento dos objetivos institucionais e auxilia na prevenção de perdas e falhas operacionais.

O presente relatório tem como finalidade principal acompanhar, examinar e aferir a conformidade da gestão dos recursos do RPPS em relação às normas vigentes e à política de investimentos estabelecida.

A avaliação desenvolvida neste documento visa garantir o atendimento aos objetivos estratégicos do RPPS, por meio da identificação de riscos potenciais e de oportunidades de aprimoramento, além de incentivar a melhoria contínua dos processos administrativos e financeiros.

Para atender ao propósito de monitorar e avaliar a conformidade da gestão dos recursos do RPPS com a legislação aplicável e com a política de investimentos, este relatório encontra-se organizado em tópicos específicos, contemplando análises detalhadas dos aspectos mais relevantes





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

## **2. NORMAS EM VIGOR**

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura, em seu artigo 6º, o direito à previdência social e reafirma, no artigo 24, inciso XII, a competência compartilhada entre a União, os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre o tema. O caput do artigo 201 da Carta Magna estabelece que a Previdência será organizada sob a forma de regime geral, com caráter contributivo e filiação obrigatória, observando critérios que mantenham o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Previdência Social é um dos pilares da democracia no Brasil, sendo composta de:

### **Estrutura da Previdência Social no Brasil**

#### **RGPS - Regime Geral de Previdência Social**

- Trabalhadores do setor privado e de cargos comissionados, eletivos e temporários do setor público
- Funcionários de prefeituras que não possuem regime de previdência próprio
- Filiação obrigatória

#### **RPPS - Regime Próprio de Previdência Social**

- Servidores públicos federais, estaduais e municipais
- Filiação obrigatória

#### **RPC - Regime de Previdência Complementar**

- Oferecer proteção adicional ao trabalhador durante a aposentadoria
- Filiação facultativa

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, muitos municípios passaram a criar seus regimes próprios de previdência, motivados pela perspectiva de não precisarem mais recolher contribuições ao Regime Geral de Previdência Social e de terem acesso a recursos repassados pelo INSS, através da compensação previdenciária entre regimes.

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) são regulados por normas legais que estabelecem regras gerais de organização e funcionamento, proporcionando avanços significativos na sua gestão e na preservação dos recursos a eles vinculados.

### **Principais Marcos Normativos**

- **Constituição Federal Art. 40**
- **EC 20/1998 - Reforma da Previdência**
- **EC 41/2003 - Reforma da Previdência**
- **EC 47/2005 - Alterações previdenciárias**
- **EC 70/2012 - Alterações específicas**
- **EC 88/2015 - Regras de transição**
- **EC 103/2019 - Nova Reforma da Previdência**
- **Lei Federal nº 9.717/1998 - Regras para organização e funcionamento dos RPPS**
- **Lei Federal nº 10.887/2004 - Remunerações e cálculo de benefícios**
- **Portaria MTP nº 1.467/2022 - Disciplina a organização e funcionamento dos RPPS**
- **Resolução CMN nº 4.963/2021 - Aplicações dos recursos financeiros**

### **Características do RPPS**

- **Estabelecido por Lei** no âmbito de cada ente federativo
- **Benefícios:** Aposentadoria e Pensão por morte – limitação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 103/2019.
- **Caráter contributivo e solidário:** Contribuição do Ente e dos servidores ativos, inativos e pensionistas
- **Objetivo:** Manter o equilíbrio financeiro e atuarial

Além da Constituição Federal e da legislação federal aplicável, o RPPS de Altinópolis/SP é regido pelos seguintes normativos:



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

- Lei 1267/2002 - Dá nova redação a disposições da Lei nº 1152, de 31 de outubro de 2000, do Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis e dá outras providências – revogação parcial das disposições contrárias a Lei 1307/2003.
- Lei 1307/2003 - Altera os dispositivos da Lei nº 1152 de 31/10/2000 na redação dada pela Lei nº 1267 de 27/06/2002.
- Lei 1400/2004 - Dispõe sobre a aplicação das disposições da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 regulamentada pela Medida Provisória nº 167 de 19 de fevereiro de 2004, na Lei nº 1267 de 27 de junho de 2002 e dá outras providências.
- Lei 1475/2004 - Altera e inclui as novas regras de aposentadoria, de acordo com a Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005.
- Lei 1883/2014 - Dá nova redação às disposições da Lei nº 1.267, de 27 de junho de 2002 dispondo sobre o Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis, inclui o ANEXO I na referida Lei e dá outras providências.
- Lei 1902/2014 - Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS.
- Lei 1957/2017 - Dispõe sobre a alteração do Art. 82 da Lei Ordinária nº 1267, de 27 de Julho de 2002 e dá outras providências ”
- LC 211/2024 - Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL e dá outras providências - revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.152/2000, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.267/2002 e demais Leis Complementares que promoveram alterações posteriores – **vigência 18 de outubro de 2024.**
- LC 212/2024 - dispõe sobre a adequação na forma da constituição federal das regras de concessão de benefícios do regime próprio de previdência social do município de Altinópolis do estado de São Paulo, e dá outras providências – **vigência a partir de 1º de janeiro de 2.025**, referendada a revogação dos § 21, do Art. 40, os artigos 2º, 6º, e 60 A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o Art.3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, nos termos do Art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como a legislação municipal que confrontar com as disposições previstas nesta Lei.





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

- Lei 2288, de 19 de março de 2025 - Altera a taxa de cobertura de déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis para 2,91%.
- LC 223, de 05 de junho de 2025 - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 211, de 18 de outubro de 2024, acerca dos Conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL e reajuste da tabela salarial dos servidores e dá outras providências.

A reforma previdenciária implementada no âmbito municipal, em adequação às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, revelava-se medida essencial para o fortalecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, sendo efetivada pela Lei Complementar 212/2024, a qual entrou em vigência plena em 01º de janeiro de 2025.

Nesse contexto, com base em estudo técnico atuarial atualizado, O Poder Executivo Municipal procedeu à revisão dos parâmetros de financiamento do regime, culminando na redução da taxa de cobertura do déficit técnico. Conforme disposto na Lei Ordinária nº 2.288/2025, restou fixada, em seu art. 1º, a alíquota de 2,91% destinada à amortização do passivo atuarial, evidenciando a adoção de medidas responsáveis e alinhadas às diretrizes nacionais, com vistas à sustentabilidade de longo prazo do RPPS.

Outro relevante instrumento normativo foi a Lei Complementar nº 223/2025, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 211/2024, especialmente no que se refere à composição e às condições de atuação dos Conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL), bem como ao reajuste da tabela salarial dos servidores.

Referida norma representa um avanço significativo ao buscar estimular a participação dos servidores nos conselhos, historicamente limitada, sobretudo em razão das dificuldades relacionadas à realização de capacitações e à obtenção de certificações.

Ao criar mecanismos de incentivo, a medida teve como objetivo fortalecer a governança do regime, buscando contribuir para maior qualificação técnica e efetividade na atuação dos conselheiros, sendo os referidos instrumentos essenciais para esta autarquia.

A fim de promover o preenchimento das vagas, verificou-se que o IMPRAL deu ampla publicidade na realização do Chamamento Público para composição dos Órgãos





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Colegiados (<https://impral.com.br/2025/05/chamamento-publico-para-composicao-dos-orgaos-colegiados-do-impral-2/>), sendo verificada um número de inscritos maiores, sendo indicativo que a remuneração foi um incentivo efetivo para a participação.

Destaca-se, contudo, que o superintendente deve atuar no sentido de assegurar e incentivar a devida qualificação dos conselheiros, tendo em vista a obrigatoriedade do cumprimento do referido requisito, que exige a maioria dos membros certificados, recomendando que o Conselho Administrativo trace diretrizes para assegurar o máximo de certificação possível, garantindo a melhor qualificação.

### 3. SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) oferece cobertura exclusiva a todos os servidores públicos que ocupam cargos efetivos.

#### Segurados do RPPS de Altinópolis

A Lei Complementar 212/2024 não trouxe o conceito expresso dos segurados por este RPPS, entretanto o art. 22 da Lei 1307/2003, que não possui disposição em contrário na atual lei, interpreta-se como vigente, dispondo que são segurados do RPPS exclusivamente, o servidor público de cargo efetivo e seus dependentes.

#### Evolução do Quadro de Segurados em 2025

Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)

| Competência | Ativos<br>Prefeitura | Ativos<br>Câmara | Ativos<br>IMPRAL | TOTAL<br>ATIVOS | Aposentados | Pensionistas |
|-------------|----------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------|--------------|
| Janeiro     | 799                  | 6                | 1                | 806             | 168         | 45           |
| Fevereiro   | 809                  | 5                | 1                | 815             | 168         | 47           |
| Março       | 806                  | 5                | 1                | 812             | 174         | 47           |
| Abril       | 809                  | 5                | 1                | 815             | 174         | 47           |
| Maiο        | 800                  | 5                | 1                | 806             | 176         | 48           |
| Junho       | 801                  | 5                | 1                | 807             | 176         | 47           |

Fonte: CADPREV / Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

Considerando o quadro comparativo indicado acima, verifica-se estabilidade entre os ativos, não havendo picos estabilidade no quantitativo de segurados ao longo do período analisado (janeiro a junho), com pequenas variações, especialmente na quantidade de aposentados, a qual pode ser justificada diante da entrada da vigência da reforma previdenciária, tendo alguns servidores decidido pela aposentadoria, mas o número a princípio não revela preocupação atuarial, especialmente considerando a media do valor da maior parte das



aposentadorias do regime, que em sua grande maioria não excedem consideravelmente o salário mínimo.

No que se refere aos servidores ativos, observa-se que o total oscilou entre 806 e 815 vínculos, mantendo-se em um patamar estável. A Prefeitura concentra praticamente a totalidade dos vínculos ativos, enquanto Câmara e IMPRAL apresentam participação residual e constante. As variações mensais (como o aumento em fevereiro e abril e a leve redução em maio) indicam movimentações administrativas normais, como admissões, exonerações ou afastamentos, sem impacto estrutural relevante.

Quanto aos aposentados, verifica-se uma tendência de crescimento gradual, passando de 168 em janeiro/fevereiro para 176 a partir de maio, o que evidencia a entrada de novos benefícios ao longo do período. Esse comportamento é esperado em regimes maduros e reforça a necessidade de acompanhamento contínuo do equilíbrio atuarial.

Em relação aos pensionistas, há pequena oscilação, iniciando com 45 em janeiro, alcançando 48 em maio e encerrando junho com 47. Trata-se de variação discreta, compatível com a dinâmica natural de concessão e cessação de benefícios.

De forma geral, o cenário indica **estabilidade no grupo de ativos e leve expansão no grupo de beneficiários (aposentados e pensionistas)**. Esse movimento, ainda que moderado, merece monitoramento contínuo, pois, no longo prazo, pode impactar a relação entre ativos e inativos, com reflexos diretos no equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

#### **4. ORGANIZAÇÃO DO RPPS**

O sistema previdenciário do município é estruturado como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, que garante o funcionamento de todas as suas especificidades, incluindo a concessão e manutenção de benefícios previdenciários, bem como a administração dos recursos financeiros.

A Lei Complementar n.º 212/2024, trata acerca da matéria, indicando que o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis é composto da seguinte maneira:

#### **Estrutura Organizacional**

##### **RPPS - Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis**

##### **1. Conselho de Administração/Deliberativo**

- Órgão colegiado responsável por decidir sobre as aplicações financeiras dos recursos, propor projetos de Lei, fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas.

##### **2. Conselho Fiscal**

- Órgão responsável pela fiscalização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

##### **3. Comitê de Investimentos**

- Órgão colegiado responsável de caráter consultivo, e de assessoramento no processo de execução da política de Investimentos, sendo instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do RPPS, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos.

##### **4. Diretoria Executiva**

- Superintendente: responsável pela administração geral do IMPRAL, representando-o judicial e extrajudicialmente.
- Diretor de Benefícios (nomenclatura do cargo alterada): acompanhar e assinar em conjunto movimentações e operações financeiras, analisar, deferir ou indeferir pedidos de benefícios previdenciários





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

O Instituto ainda possui dois cargos efetivos, um de contador e um de procurador, estando o primeiro vago após uma tentativa de realização de concurso público em que não houve interessados para o preenchimento da vaga.

Tendo em vista que a causa provável se trata da remuneração abaixo da média do mercado, mas considerando que as remunerações desta autarquia não podem ser superiores ao do Poder Executivo, a princípio não se verifica muitas alternativas a serem adotadas, senão aguardar a reforma administrativa indicada pelo Poder Executivo, com previsão para o início de 2026, sem prejuízo de novas tentativas de contratação através de concurso público.

### **Reuniões e Deliberações no Primeiro Semestre de 2025**

Durante o primeiro semestre de 2025, os órgãos colegiados do RPPS exerceram participação efetiva nas deliberações institucionais, acompanhando de forma contínua as decisões estratégicas e operacionais do Instituto. Tal atuação demonstra o fortalecimento da governança e o adequado funcionamento das instâncias de controle interno, com envolvimento nas matérias relevantes à gestão previdenciária.

Conforme levantamento, após a o edital de chamamento público, houve a nomeação por Decreto Municipal, na data de 25/06/2025, dos novos conselheiros.

Decreto nº 110, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Membros Conselho Administrativo

Titular: Márcio José dos Santos Fiori; Suplente: Claudinei Aparecido Garcia Duarte; Titular: Valdirene Aparecida de Oliveira; Suplente: Viviane Correa Corsi; Titular: Ana Paula Tavares Milan; Suplente: Lara da Silveira Menossi; Titular: Franciele Rodrigues dos Santos; Suplente: Mônica Costa de Oliveira; Titular: Murilo Ivan de Oliveira Souza; Suplente: Tayla Priscila da Silva Santana Albano

DECRETO N.º 111, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Membros Conselho Fiscal

Titular: Maria Juliana Naves Souza; Suplente: Rafael Garcia Crivelenti de Campos; Titular: Daisy Caroline Nascimento Pereira; Suplente: Mariana Fonseca Alvares; Titular: Maria Gegina Guimarães Menossi; Suplente: Guilherme Augusto Pimenta; Titular:



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Pedro Henrique Silva Teixeira; Suplente: Bethania Carolina Mussoline Ribeiro Titular: Jean Carlos Lima Suplente: Mônica Monteiro

DECRETO N.º 112, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Membros Comitê de Investimentos

I - Lilian Paula Lima Gomes Lúcio; II -Anny Cláudia Alves; III – Fabiana Voltolini Ribeiro; IV – Jean Carlos dos Santos.

No que se refere à formalização dos atos, verifica-se que as reuniões foram devidamente registradas por meio de atas, as quais foram regularmente elaboradas e publicadas no site do Impral (aba atas de reuniões<sup>1</sup>).

No que se refere as atas do Conselho Fiscal, verificou-se que o link não estava abrindo, sendo direcionado para uma pasta do Google Drive, o setor responsável encaminhou diretamente as atas do Conselho Fiscal, e foi solicitado que seja verificada a forma de envio das atas do Conselho Fiscal no site, a fim de ser assegurada ampla transparência e possibilitando o acompanhamento das decisões por segurados e demais interessados, as demais atas se obteve êxito no acesso integral diretamente no site do Impral.

No período analisado, o Conselho Administrativo do IMPRAL exerceu suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e análise das matérias submetidas pelo Instituto, atuando como órgão de controle e apoio à gestão administrativa e previdenciária.

Durante as reuniões realizadas até junho de 2025, o Conselho acompanhou a execução financeira e orçamentária do Instituto, analisando a movimentação de receitas e despesas, os pagamentos realizados, a folha de benefícios previdenciários e as despesas administrativas, verificando a compatibilidade dos gastos com os limites estabelecidos.

No âmbito dos investimentos, os conselheiros acompanharam a evolução da carteira do IMPRAL, avaliando os resultados obtidos, os impactos do cenário econômico e as estratégias adotadas para preservação e rentabilização dos recursos previdenciários. Foram analisados os resultados de rentabilidade, a relação com a meta atuarial e as decisões de

---

<sup>1</sup> Atas de Reuniões. Disponível em <https://impral.com.br/> Acesso em 07 de agosto de 2025.



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

alocação de recursos, incluindo aportes em fundos de investimentos com objetivo de melhorar o desempenho da carteira.

O Conselho também participou da análise de processos relacionados a benefícios previdenciários, avaliando os pareceres técnicos e jurídicos apresentados. Além disso, houve acompanhamento das ações voltadas à capacitação e certificação dos membros, demonstrando atenção às exigências de governança aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social e à qualificação dos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da gestão.

De forma geral, observa-se que o Conselho Administrativo manteve atuação participativa, acompanhando os principais atos de gestão do IMPRAL, promovendo análise dos dados financeiros, previdenciários e administrativos apresentados, contribuindo para a transparência, controle institucional e adequada condução das atividades do Instituto.

A análise das atas das reuniões do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL), referentes ao período de janeiro a junho de 2025, demonstra que as deliberações se concentraram no acompanhamento do cenário econômico nacional, na avaliação do desempenho da carteira de investimentos e na definição de estratégias voltadas ao cumprimento da meta atuarial. As decisões foram pautadas em critérios técnicos, considerando os relatórios da assessoria especializada e as condições do mercado financeiro, especialmente o cenário de manutenção da taxa Selic em patamares elevados.

Durante o período, verificou-se a adoção de uma estratégia predominantemente conservadora, priorizando aplicações em fundos de renda fixa referenciados ao CDI e outros ativos de menor volatilidade. O Comitê avaliou continuamente a rentabilidade dos investimentos, comparando os resultados obtidos com a meta atuarial e monitorando o desempenho individual dos fundos integrantes da carteira, buscando conciliar segurança, liquidez e rentabilidade compatível com as necessidades do regime próprio de previdência.

As reuniões também abordaram questões relacionadas à gestão operacional dos recursos financeiros do Instituto. Destaca-se a reunião extraordinária realizada em abril de 2025, motivada pela ausência de deliberação no mês anterior, quando foi definida a destinação dos recursos acumulados em conta fluxo. Após a manutenção de saldo destinado às despesas operacionais, o Comitê deliberou pela aplicação do montante remanescente no fundo BB Perfil



FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário, considerando seu histórico de desempenho, o cenário econômico vigente e a expectativa de contribuição para o alcance da meta atuarial.

Observa-se que a ausência de reunião no mês de março ocorreu em um contexto excepcional, marcado pela transição da Superintendência do IMPRAL, circunstância expressamente registrada em ata, a qual contribuiu para dificuldades de compatibilização das agendas dos membros do Comitê. Tal situação motivou a realização de reunião extraordinária em abril de 2025, oportunidade em que foram apreciadas e deliberadas as matérias pendentes, inclusive a destinação dos recursos que permaneceram temporariamente em conta fluxo.

Dessa forma, embora a justificativa apresentada demonstre tratar-se de situação pontual e excepcional, recomenda-se que sejam adotadas medidas administrativas para assegurar a observância da periodicidade mensal prevista no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 211/2024, de modo a fortalecer a governança dos investimentos, garantir maior regularidade no processo decisório e reduzir o risco de acúmulo de recursos sem deliberação tempestiva.

De forma geral, as atas evidenciam um processo decisório pautado pela observância da Política de Investimentos, pela preocupação com a preservação do patrimônio previdenciário e pelo fortalecimento da governança do Instituto. Além das análises financeiras, foram registrados aspectos administrativos, como a necessidade de recomposição do Comitê de Investimentos e a continuidade das reuniões periódicas, demonstrando o compromisso com a transparência, a regularidade das deliberações e a adequada gestão dos recursos previdenciários.

A análise das atas das reuniões do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL), referentes ao primeiro semestre de 2025, evidencia que o órgão exerceu regularmente suas atribuições de fiscalização da gestão econômico-financeira do Instituto. Ao longo das reuniões, foram apreciados os balancetes mensais, a movimentação financeira, a execução orçamentária, os gastos administrativos e os relatórios de investimentos, sendo as contas analisadas e aprovadas sem ressalvas pelos conselheiros. No que se refere à carteira de investimentos, o Conselho Fiscal acompanhou mensalmente a evolução da rentabilidade dos ativos e sua aderência à Política de Investimentos.

As análises demonstraram que o desempenho da carteira foi impulsionado, principalmente, pelas aplicações em renda fixa, favorecidas pela manutenção da taxa Selic em



patamares elevados, enquanto os investimentos no exterior apresentaram resultados menos favoráveis em razão da volatilidade do mercado internacional. Apesar desse cenário, o Instituto alcançou a meta atuarial, mantendo a estratégia conservadora previamente definida pelo Comitê de Investimentos.

Paralelamente às atividades de fiscalização financeira, o Conselho também acompanhou temas relacionados à governança do RPPS. Nesse contexto, foi reiterada a necessidade de certificação dos conselheiros, em atendimento às exigências legais e às recomendações constantes do Ministério da Previdência. Também foram prestados esclarecimentos acerca do processo de aprovação das contas anuais, destacando-se que a apreciação mensal dos balancetes subsidia a manifestação final sobre as contas do exercício. Ainda, foram prestadas orientações para que os servidores interessados formalizassem seu interesse em integrar os conselhos do Instituto, contribuindo para a adequada recomposição dos colegiados.

Em síntese, as atas demonstram que o Conselho Fiscal desempenhou suas competências legais de maneira regular, promovendo o controle dos atos de gestão, o acompanhamento da execução orçamentária e financeira e a fiscalização dos investimentos do Instituto. As deliberações observaram as competências estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 211/2024, reforçando o compromisso do colegiado com a transparência, a conformidade dos atos administrativos e a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

A análise realizada sobre a atuação dos órgãos colegiados do IMPRAL no primeiro semestre de 2025 demonstra o funcionamento das instâncias de governança e controle previstas para o Regime Próprio de Previdência Social, com participação dos conselheiros no acompanhamento das matérias administrativas, financeiras, previdenciárias e de investimentos.

Como ponto de atenção, destaca-se a necessidade de manutenção da regularidade das reuniões dos colegiados, observando-se as periodicidades previstas na legislação municipal, bem como o aprimoramento contínuo dos mecanismos de transparência e disponibilização das informações institucionais. Registra-se que as situações pontuais identificadas no período ocorreram em contexto de transição administrativa, especialmente em

razão da alteração da Superintendência do IMPRAL, sem prejuízo da continuidade das atividades de acompanhamento e fiscalização.

De forma geral, os registros analisados evidenciam atuação compatível com as atribuições dos órgãos colegiados, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência e do controle da gestão previdenciária do Instituto.

## **5. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

O RPPS de Altinópolis segue o princípio de contribuição solidária, financiado por alíquotas de servidores, da prefeitura e contribuições suplementares, tendo caráter contributivo e solidário, respeitando a exigência de equilíbrio financeiro e atuarial, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.

### **Princípios Fundamentais**

**Contributivo:** É custeado pelos servidores e pelo município mediante contribuição social.

**Solidário:** As aposentadorias e pensões são custeadas pelas contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas atuais e futuros.

### **Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

**Equilíbrio Financeiro:** Garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**Equilíbrio Atuarial:** Garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.

### **Regime de Financiamento**

O RPPS de Altinópolis adota o **REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO**, conforme previsto no Art. 30 da Portaria 1467/2022, que se caracteriza pela capitalização dos recursos advindos das contribuições dos participantes e do ente, além da rentabilidade dos recursos investidos ao longo do tempo para constituição de reservas até a integralização do valor necessário para garantir o compromisso total dos pagamentos dos benefícios.

Durante o período de acumulação, que acontece desde o momento em que o participante adere ao regime até o início da fase de pagamento de benefícios, o RPPS investe os recursos disponíveis visando obter retorno por meio de investimentos.



Conforme indicado no Capítulo 2, com base em estudo técnico atuarial atualizado, o Poder Executivo Municipal procedeu à revisão dos parâmetros de financiamento do regime, culminando na redução da taxa de cobertura do déficit técnico, através da Lei Ordinária nº 2.288/2025, fixando a nova alíquota de amortização do passivo atuarial em 2,91%.

Da análise das razões do Projeto de Lei<sup>2</sup> encaminhado para a câmara municipal, verifica-se que o Poder Executivo adotou o Plano B de Amortização do Déficit Atuarial conforme prevê Portaria 1.467/22 em seu art. 43, parágrafo único, prazo até 2065, indicado no Estudo Técnico Atuarial.

Em consulta ao site oficial da Câmara Municipal, não foi localizada a legislação aprovada referente ao referido Projeto de Lei. Recomenda-se o acompanhamento da tramitação e a verificação da disponibilização do ato normativo aprovado junto ao ente responsável, a fim de garantir a formalização do plano de amortização e a transparência das informações relacionadas ao equacionamento do déficit atuarial.

## **5.1 RECEITAS DO RPPS**

São fontes de financiamento que caracterizam o regime como contributivo e solidário e garantem o equilíbrio financeiro e atuarial:

### **Fontes de Custeio**

1. Contribuição Patronal
2. Contribuição dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas
3. Contribuição Suplementar
4. Taxa de Administração
5. Compensação Previdenciária
6. Rendimentos da Carteira de Investimentos

## **Alíquotas Vigentes em 2025**

### **Alíquota de Contribuição do Servidor**

---

<sup>2</sup> Câmara Municipal PL 21/2025. Disponível em: <https://altinopolis.siscam.com.br/Documentos/Documento/7299>



**Servidores Ativos: 14%** sobre a remuneração de contribuição.

**Servidores Inativos e Pensionistas: 14%** sobre a parcela dos proventos de aposentadoria ou pensões, incidente apenas sobre a parcela de proventos que supere 3 (três) salários mínimos, essa nova previsão foi trazida pela Lei Complementar 212/2024, que reduziu a base impositiva, anteriormente, o desconto incidia sobre o valor que superasse 50% do limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), configurando assim um benefício por meio da ampliação da faixa de isenção para os beneficiários.

#### **Alíquota de Custeio Suplementar**

**2,91%** - Responsabilidade do Município, com finalidade de cobrir o passivo atuarial do RPPS, tendo sido reduzida pela Lei n.º 2288/2025.

No Projeto de Lei 21/2025, o Chefe do Executivo esclareceu que a medida foi fundamentada, após a vigência da Lei Complementar n.º 212/2024, que realizou adequações nas Regras de Concessão de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município, foi realizada nova avaliação atuarial, na qual foi proposta uma diminuição do plano de custeio, com alteração da taxa de cobertura de déficit técnico para a amortização do déficit atuarial, sendo indicado que a taxa de 2,91% pelo prazo remanescente de 33 anos, garantiria o equilíbrio financeiro, atuarial e a segurança do RPPS, face as reformas realizadas.

#### **Alíquota Patronal**

**15,60%** - Calculada sobre o somatório da remuneração de contribuição mensal de todos os servidores ativos titulares de cargo efetivo.

#### **Taxa de Administração**

**3%** - Para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e funcionamento do regime.

#### **Prazo de Repasses**

Os repasses dos valores referentes às fontes de custeio devem ocorrer até o dia 10 de cada mês após a data de pagamento da remuneração dos servidores municipais. O não



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

repassse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implica na atualização destas de acordo com o IPCA, além de juros de mora de 0,5% ao mês, conforme redação do artigo 31 da Lei Complementar n.º 212/2024 c.c art. 82 da Lei n.º 1267/2002.

### **Cronograma de Repasses em 2025 – Prefeitura, Câmara e IMPRAL**

| <b>Competência</b> | <b>Data Limite Repasse</b> | <b>Data Efetiva Repasse</b> | <b>Situação</b> |
|--------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Janeiro            | 10/02/2025                 | 10/02/2025                  | NO PRAZO        |
| Fevereiro          | 10/03/2025                 | 10/03/2025                  | NO PRAZO        |
| Março              | 10/04/2025                 | 10/04/2025                  | NO PRAZO        |
| Abril              | 12/05/2025                 | 09/05/2025                  | NO PRAZO        |
| Maio               | 10/06/2025                 | 10/06/2025                  | NO PRAZO        |
| Junho              | 10/07/2025                 | 10/07/2025                  | NO PRAZO        |

*Fonte: CADPREV / Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR*

### **Receitas Arrecadadas em 2025**

| <b>Competência</b> | <b>Contribuições</b>   | <b>Parcelamento</b> |
|--------------------|------------------------|---------------------|
| Janeiro            | R\$ 770.056,15         | R\$ 4.556,77        |
| Fevereiro          | R\$ 785.745,49         | R\$ 4.626,33        |
| Março              | R\$ 838.325,88         | R\$ 4.634,04        |
| Abril              | R\$ 718.808,07         | R\$ 4.717,79        |
| Maio               | R\$ 718.935,87         | R\$ 4.768,06        |
| Junho              | R\$ 718.911,32         | R\$ 4.812,38        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>R\$4.550.782,78</b> | <b>R\$28.115,37</b> |

*Fonte: CADPREV / Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR*

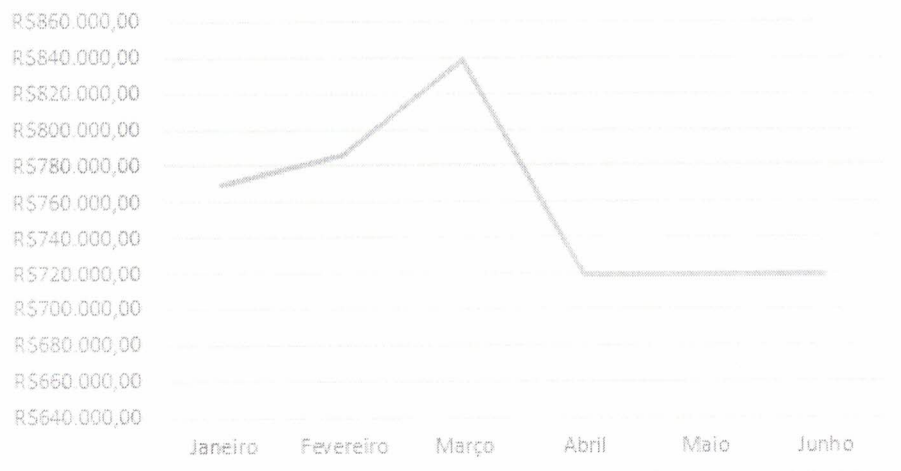




**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

### Contribuições



A análise das contribuições arrecadadas no primeiro semestre evidencia um comportamento relativamente estável, com destaque para variações pontuais ao longo do período. Observa-se que os valores arrecadados iniciaram em R\$ 770.056,15 (setecentos e setenta mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos) em janeiro, apresentaram leve crescimento em fevereiro e atingiram o pico em março (R\$ 838.325,88). A partir de abril, verifica-se uma redução no montante arrecadado, estabilizando-se em torno de R\$ 718 mil até o mês de junho.

Essa oscilação pode estar associada a fatores sazonais ou administrativos, como variações na folha de pagamento, eventuais ajustes ou regularizações de competências anteriores. Ainda assim, o comportamento dos últimos meses demonstra um padrão consistente de arrecadação, sem indícios de queda progressiva ou irregularidade sistemática.

No acumulado do semestre, o montante de R\$ 4.550.782,78 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) revela um fluxo financeiro relevante e compatível com a manutenção das obrigações do regime, devendo, contudo, ser continuamente acompanhado em conjunto com a evolução das despesas previdenciárias, a fim de assegurar o equilíbrio financeiro.

No que se refere ao parcelamento firmado, destaca-se que o Parcelamento nº 288/2018 apresentou regularidade nos repasses realizados pela Prefeitura Municipal à autarquia previdenciária. A adimplência no cumprimento desse acordo demonstra comprometimento do ente federativo com a amortização de débitos pretéritos, contribuindo positivamente para a saúde financeira do RPPS e para a redução de riscos relacionados ao passivo existente.



[illegible]

O cumprimento dos prazos e a consistência dos dados informados evidenciam o adequado controle administrativo e a organização da gestão previdenciária, além de reforçarem a transparência e a fidedignidade das informações prestadas aos órgãos de fiscalização e controle. Tal prática contribui diretamente para a regularidade do RPPS perante os sistemas de acompanhamento federais, evitando restrições e assegurando a manutenção de sua conformidade institucional.

A compensação previdenciária é o ajuste de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que ocorre quando os RPPS assumem o pagamento integral de benefícios para servidores que utilizaram tempo de contribuição em ambos os regimes ou vice-versa.

| Ano  | Mês | Participante 1 | Participante 2    | Valor Saldo Fluxo | Part. Saldo Fluxo | Valor Saldo Fluxo Acumulado | Valor Compensação | Valor a receber |
|------|-----|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------|
| 2025 | 6   | RGPS           | ALTINOPOLIS-21010 | 2.303,77          | ALTINOPOLIS       | 0                           | 2.303,77          | 2.303,77        |
| 2025 | 5   | RGPS           | ALTINOPOLIS-21010 | 2.303,77          | ALTINOPOLIS       | 0                           | 2.303,77          | 2.303,77        |
| 2025 | 4   | RGPS           | ALTINOPOLIS-21010 | 2.303,77          | ALTINOPOLIS       | 50.715,08                   | 53.018,85         | 53.018,85       |
| 2025 | 3   | RGPS           | ALTINOPOLIS-21010 | 1.982,97          | ALTINOPOLIS       | 0                           | 1.982,97          | 1.982,97        |
| 2025 | 2   | RGPS           | ALTINOPOLIS-21010 | 1.982,97          | ALTINOPOLIS       | 279.032,73                  | 281.015,70        | 281.015,70      |

24

A política de investimentos para o RPPS de Altinópolis no ano de 2025 deve obedecer às diretrizes estabelecidas, garantindo a segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos recursos. É importante que os valores recebidos a título de taxa de administração sejam segregados dos recursos destinados ao pagamento de benefícios, mantidos em conta individual e distinta.

Para cumprir essas diretrizes, os investimentos podem ser alocados nos seguintes segmentos conforme a legislação vigente:

- **Renda Fixa:** Investimentos em títulos públicos, debêntures, CDBs, entre outros, com o objetivo de proporcionar segurança e previsibilidade de retorno.
- **Renda Variável:** Investimentos em ações e fundos de investimento em ações, visando maior potencial de rentabilidade a longo prazo, embora com maior risco.
- **Investimento no Exterior:** Possibilidade de diversificação geográfica dos investimentos, seguindo as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

A aplicação dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é crucial para garantir a sustentabilidade e o cumprimento dos compromissos futuros com os beneficiários.

Os recursos destinados ao pagamento dos benefícios do RPPS foram aplicados nas instituições financeiras relacionadas nas tabelas abaixo, sendo apurado o rendimento mensal por instituição, conforme valores da respectiva tabela.



# IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Junho/2025 - RENDA FIXA

|                                                                       | Mês    | Ano    | 3M     | 6M     | 12M     | 24M     | VaR Mês | Volatilidade 12M |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|------------------|
| IPCA + 5,00% ao ano (Benchmark)                                       | 0,60%  | 5,45%  | 2,17%  | 5,54%  | 10,62%  | 21,06%  | -       | -                |
| BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA ...  | 0,18%  | 9,74%  | 2,32%  | 5,74%  | -       | -       | 0,29%   | -                |
| BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PRE...  | 0,41%  | 6,01%  | 2,57%  | 5,01%  | 8,42%   | -       | 0,63%   | 2,10%            |
| BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PRE...  | 0,46%  | 7,40%  | 3,44%  | 7,49%  | 8,08%   | 12,37%  | 1,06%   | 4,01%            |
| CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA     | 0,14%  | 2,57%  | -0,73% | 2,57%  | 1,82%   | 2,11%   | 0,79%   | 4,66%            |
| CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA     | 0,48%  | 4,28%  | 3,44%  | 4,28%  | 1,95%   | 0,95%   | 1,05%   | 5,67%            |
| CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REN...  | 0,41%  | 1,95%  | 2,58%  | 1,95%  | -       | -       | 0,63%   | -                |
| IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)                                       | 0,65%  | 6,90%  | 2,89%  | 7,02%  | 13,78%  | 28,08%  | -       | -                |
| AR BANK IMOBILIÁRIOS FIDC SÊNIOR I                                    | -1,31% | 10,65% | 20,41% | 19,59% | -75,34% | -89,90% | -       | -                |
| IDRA IPCA 2 Anos (Benchmark)                                          | 0,25%  | 5,88%  | 2,09%  | 5,88%  | 6,58%   | 17,87%  | -       | -                |
| BB RENDA 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENC... | 0,36%  | 5,56%  | 2,58%  | 5,56%  | 5,59%   | 17,36%  | 0,79%   | 2,38%            |
| CAIXA BRASIL IDRA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF REND...  | 0,20%  | 5,56%  | 2,41%  | 5,56%  | 9,10%   | 16,83%  | 0,91%   | 2,55%            |
| IMA Geral (Benchmark)                                                 | 1,27%  | 7,91%  | 4,26%  | 7,91%  | 10,79%  | 19,34%  | -       | -                |
| BR IMA-GERAL EXC TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA P...   | 1,28%  | 7,79%  | 4,27%  | 7,79%  | 10,54%  | 19,33%  | 0,50%   | 2,01%            |
| IRF-M 1 (Benchmark)                                                   | 1,05%  | 6,87%  | 3,42%  | 6,87%  | 11,93%  | 24,18%  | -       | -                |
| BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREV...  | 1,03%  | 6,71%  | 3,35%  | 6,71%  | 11,58%  | 23,48%  | 0,10%   | 0,40%            |
|                                                                       | Mês    | Ano    | 3M     | 6M     | 12M     | 24M     | VaR Mês | Volatilidade 12M |
| CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIX...  | 1,04%  | 6,74%  | 3,35%  | 6,74%  | 11,76%  | 23,75%  | 0,10%   | 0,48%            |
| IMA-B 5 (Benchmark)                                                   | 0,45%  | 6,04%  | 2,85%  | 6,04%  | 8,96%   | 17,92%  | -       | -                |
| BB IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP         | 0,43%  | 5,97%  | 2,84%  | 5,97%  | 8,71%   | 17,38%  | 0,82%   | 2,32%            |
| CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIX...  | 0,43%  | 5,95%  | 2,81%  | 5,95%  | 8,73%   | 17,42%  | 0,83%   | 2,32%            |
| IMA-B (Benchmark)                                                     | 1,30%  | 8,89%  | 5,17%  | 8,89%  | 7,32%   | 10,51%  | -       | -                |
| CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP           | 1,43%  | 8,75%  | 5,22%  | 8,75%  | 7,64%   | 10,72%  | 1,38%   | 5,02%            |
| IRF-M (Benchmark)                                                     | 1,78%  | 10,77% | 5,87%  | 10,77% | 11,19%  | 19,92%  | -       | -                |
| CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA      | 1,77%  | 10,69% | 5,81%  | 10,69% | 10,89%  | 19,35%  | 1,09%   | 3,64%            |
| BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCI...  | 1,77%  | 10,62% | 5,81%  | 10,62% | 10,91%  | 19,23%  | 1,09%   | 3,67%            |
| CDI (Benchmark)                                                       | 1,10%  | 6,41%  | 3,33%  | 6,41%  | 12,13%  | 25,24%  | -       | -                |
| BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO      | 1,02%  | 5,91%  | 3,07%  | 5,91%  | 11,03%  | 22,79%  | 0,01%   | 0,10%            |
| BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA ...  | 0,93%  | 6,51%  | 3,20%  | 6,51%  | 10,91%  | 21,79%  | 0,12%   | 0,76%            |
| BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVID...  | 1,10%  | 6,53%  | 3,32%  | 6,53%  | 12,24%  | 25,38%  | 0,01%   | 0,11%            |
| BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI         | 1,11%  | 6,55%  | 3,35%  | 6,55%  | 12,43%  | 26,73%  | 0,01%   | 0,10%            |
| BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO ...  | 1,07%  | 6,28%  | 3,24%  | 6,28%  | 11,83%  | 24,56%  | 0,01%   | 0,10%            |
| CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP          | 1,10%  | 6,54%  | 3,34%  | 6,54%  | 12,27%  | 26,96%  | 0,02%   | 0,11%            |
|                                                                       | Mês    | Ano    | 3M     | 6M     | 12M     | 24M     | VaR Mês | Volatilidade 12M |
| CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA                      | 1,11%  | 6,56%  | 3,34%  | 6,56%  | 12,25%  | 25,70%  | 0,03%   | 0,12%            |
| IPCA (Benchmark)                                                      | 0,24%  | 2,99%  | 0,93%  | 2,99%  | 5,33%   | 9,86%   | -       | -                |
| ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA ...  | 1,26%  | 6,57%  | 3,45%  | 6,57%  | 10,85%  | 18,98%  | 0,93%   | 1,38%            |
| CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP                | 0,57%  | 5,78%  | 2,87%  | 5,78%  | 9,21%   | 18,56%  | 0,75%   | 1,97%            |
| CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA      | 1,02%  | 6,63%  | 3,51%  | 6,63%  | 10,69%  | 19,98%  | 0,50%   | 1,39%            |
| BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA           | 1,30%  | 7,95%  | 4,27%  | 7,95%  | 8,92%   | 16,74%  | 0,59%   | 2,77%            |



# IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

## Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Junho/2025 - RENDA VARIÁVEL ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

|                                                                      | Mês    | Ano     | 3M      | 6M      | 12M     | 24M     | VaR Mês | Volatilidade 12M |
|----------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------------------|
| CDR (Benchmark)                                                      | 1,10%  | 6,41%   | 3,31%   | 6,41%   | 12,13%  | 25,24%  | -       | -                |
| CAIXA ALOCAÇÃO MACRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP           | 1,22%  | 6,34%   | 3,43%   | 6,34%   | 9,74%   | 19,14%  | 0,23%   | 2,28%            |
| IBOVSPA (Benchmark)                                                  | 1,33%  | 15,44%  | 6,60%   | 19,44%  | 12,05%  | 17,59%  | -       | -                |
| CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES    | 2,23%  | 19,71%  | 17,56%  | 19,71%  | 17,94%  | 23,55%  | 6,20%   | 18,76%           |
| BS ALOCAÇÃO RESP LIMITADA FIF AÇÕES                                  | -1,30% | 0,61%   | 3,29%   | 0,51%   | 1,86%   | 4,40%   | 5,66%   | 12,83%           |
| BS CONSUMO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES                               | -2,30% | 21,29%  | 13,59%  | 21,29%  | 7,18%   | -9,45%  | 8,37%   | 21,24%           |
| BRABESCO SELECTION RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES                       | 3,16%  | 21,28%  | 14,86%  | 21,20%  | 15,12%  | 5,33%   | 5,07%   | 19,53%           |
| ITALZ EQUANIS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES                            | 1,05%  | 7,51%   | 4,72%   | 7,51%   | 10,70%  | 24,32%  | 9,87%   | 17,81%           |
| IBX (Benchmark)                                                      | 1,37%  | 15,23%  | 6,53%   | 15,23%  | 12,11%  | 18,37%  | -       | -                |
| META VALOR RESP LIMITADA FIF AÇÕES                                   | 1,78%  | 28,16%  | 21,70%  | 28,16%  | 9,50%   | -3,56%  | 7,96%   | 23,10%           |
| IDIV (Benchmark)                                                     | 1,76%  | 13,71%  | 7,09%   | 13,71%  | 14,64%  | 26,50%  | -       | -                |
| CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS RESP LIMITADA FIF CIC AÇ... | 1,48%  | 16,32%  | 8,67%   | 16,32%  | 13,55%  | 23,27%  | 4,88%   | 12,81%           |
| BRABESCO DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES                          | 2,47%  | 21,01%  | 10,18%  | 21,51%  | 20,41%  | 24,19%  | 5,14%   | 14,48%           |
| IFIX (Benchmark)                                                     | 0,63%  | 11,79%  | 5,15%   | 11,79%  | 4,08%   | 10,41%  | -       | -                |
| CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FI - CXRI11                          | 1,08%  | -4,72%  | 1,20%   | -4,72%  | -22,07% | -13,79% | -       | -                |
| BRAZILIAN BRAVYARD AND DEATH CARE SERVICES RESP LIMITADA FIF - C...  | 0,61%  | -10,70% | -12,06% | -10,70% | -27,91% | -39,81% | -       | -                |
|                                                                      | Mês    | Ano     | 3M      | 6M      | 12M     | 24M     | VaR Mês | Volatilidade 12M |
| MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FFI - MFE11                       | -0,01% | -10,24% | -2,25%  | -12,24% | -20,44% | -13,28% | -       | -                |

## Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Junho/2025 - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

|                                                            | Mês    | Ano     | 3M    | 6M      | 12M    | 24M    | VaR Mês | Volatilidade 12M |
|------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|---------|--------|--------|---------|------------------|
| MSCI USA Extended ESG Focus (Benchmark)                    | 0,32%  | -7,52%  | 5,11% | -7,52%  | 11,31% | 86,95% | -       | -                |
| BS AÇÕES GLOBAIS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES               | -0,14% | -11,00% | 6,06% | -11,00% | 5,94%  | 49,32% | 4,96%   | 19,656%          |
| Global BDRX (Benchmark)                                    | 1,55%  | -7,39%  | 9,84% | -7,39%  | 11,59% | 73,34% | -       | -                |
| BRABESCO INSTITUCIONAL BDR NIVEL I RESP LIMITADA FIF AÇÕES | 0,41%  | -7,59%  | 7,21% | -7,59%  | 11,25% | 60,06% | 5,35%   | 19,501%          |
| DAYCOVAL BOLSA AMERICANA USD BDR FIF AÇÕES                 | 1,17%  | -7,69%  | 8,87% | -7,69%  | 10,94% | 85,95% | 5,72%   | 21,042%          |
| CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NIVEL I    | 1,47%  | -7,79%  | 9,54% | -7,79%  | 11,22% | 69,25% | 5,95%   | 21,897%          |

Fonte: Crédito e Mercado

No primeiro semestre de 2025, a carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL) apresentou desempenho favorável, encerrando o período com patrimônio líquido de R\$ 117.958.194,14 (cento e dezessete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e catorze centavos), frente aos R\$ 108.051.030,84 (cento e oito milhões, cinquenta e um mil, trinta reais e oitenta e quatro centavos) registrados no início do exercício. O crescimento patrimonial de R\$ 9.907.163,30 (nove milhões, novecentos e sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos), equivalente a 9,17%, reflete tanto os resultados obtidos com os investimentos quanto o efeito das movimentações financeiras realizadas ao longo do semestre, evidenciando a evolução consistente dos recursos previdenciários.



No aspecto da rentabilidade, a carteira acumulou retorno de 6,48% no semestre, superando a meta atuarial estabelecida para o período, de 5,50%, o que representa o atingimento de 117,74% da meta de rentabilidade. Esse resultado demonstra que a estratégia de alocação adotada foi eficiente para enfrentar o cenário econômico observado no período, permitindo não apenas preservar o patrimônio do Instituto, mas também gerar rentabilidade superior ao objetivo atuarial definido para o exercício.

## 5.2. DESPESAS

Constituem ainda despesas do RPPS uma série de gastos necessários para garantir a adequada gestão e governança do regime, tais como:

- **Preparação, obtenção e renovação da certificação:** Custos relacionados aos processos necessários para que os dirigentes e membros dos conselhos e comitê obtenham certificações exigidas pela legislação ou por normas específicas, como cursos preparatórios, taxas de exames, entre outros.
- **Capacitação e atualização:** Despesas com cursos de capacitação, treinamentos, seminários e eventos voltados para atualização dos gestores e conselheiros sobre legislação previdenciária, gestão de investimentos, governança corporativa, entre outros temas relevantes para o bom desempenho de suas funções.
- **Serviços de assessoria ou consultoria:** Honorários pagos a profissionais ou empresas contratadas para prestação de serviços especializados em áreas como assessoria jurídica, consultoria atuarial, consultoria de investimentos, entre outros, que auxiliam na gestão e na tomada de decisões estratégicas do RPPS.
- **Despesas com estrutura e funcionamento:** Incluem gastos com pessoal, material de expediente, sistemas informatizados, entre outros necessários ao funcionamento administrativo do RPPS.

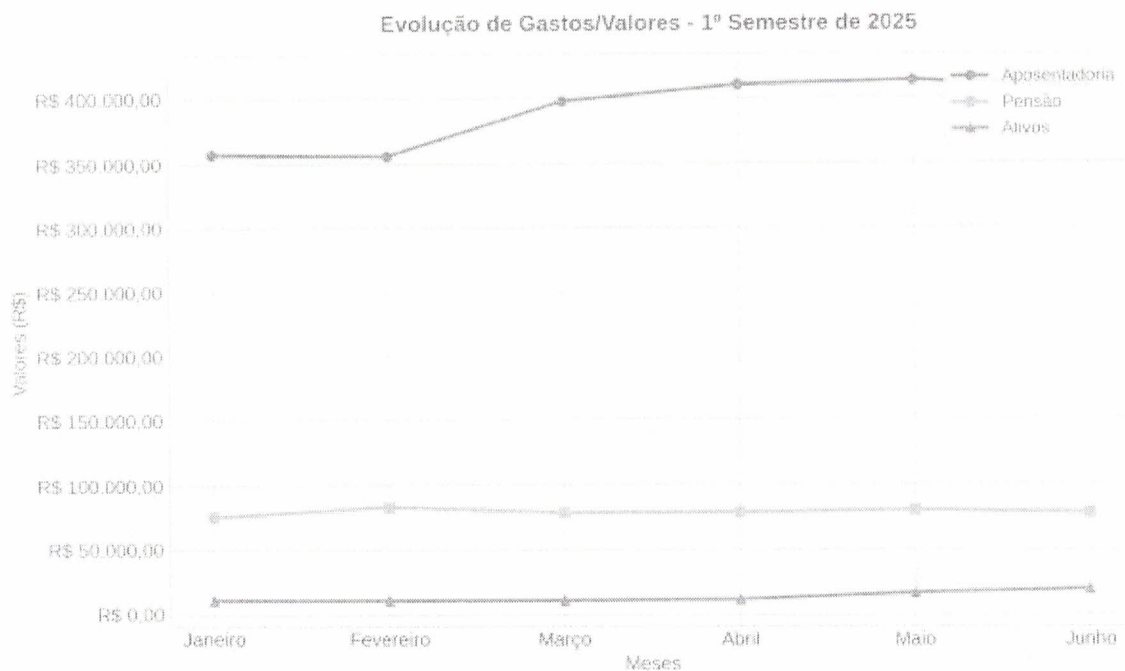
Em relação as Despesas Previdenciárias, no primeiro semestre de 2025, conforme levantamento obtido dos Balancetes emitidos, houve as seguintes despesas pela autarquia, sendo verificado uma estabilidade:

| 2025          |                |                |               |                |               |                |
|---------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|               | Janeiro        | Fevereiro      | Março         | Abril          | Maio          | Junho          |
| Aposentadoria | R\$ 357.304,61 | R\$ 355.836,87 | R\$397.621,66 | R\$ 409.591,20 | R\$412.626,27 | R\$ 406.756,67 |
| Pensão        | R\$ 75.446,40  | R\$ 83.137,60  | R\$ 78.482,40 | R\$ 78.482,40  | R\$ 80.000,40 | R\$ 77.622,20  |
| Ativos        | R\$ 10.723,65  | R\$ 10.554,98  | R\$ 10.554,98 | R\$ 11.120,10  | R\$ 16.279,48 | R\$ 18.875,48  |



# IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS



Fonte: Sistema de Contabilidade

No que se refere ao controle de gastos institucionais de 2025, o limite máximo para despesas administrativas foi fixado em 3%, correspondendo ao montante de R\$ 673.267,71 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). Até o mês de junho de 2025, o volume de despesas administrativas liquidadas totalizou R\$ 228.865,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Esse valor representa um **percentual atingido de 1,019795%** em relação à base de cálculo do limite, demonstrando que a execução financeira do período permanece em conformidade e consideravelmente abaixo do teto regulamentar estabelecido.

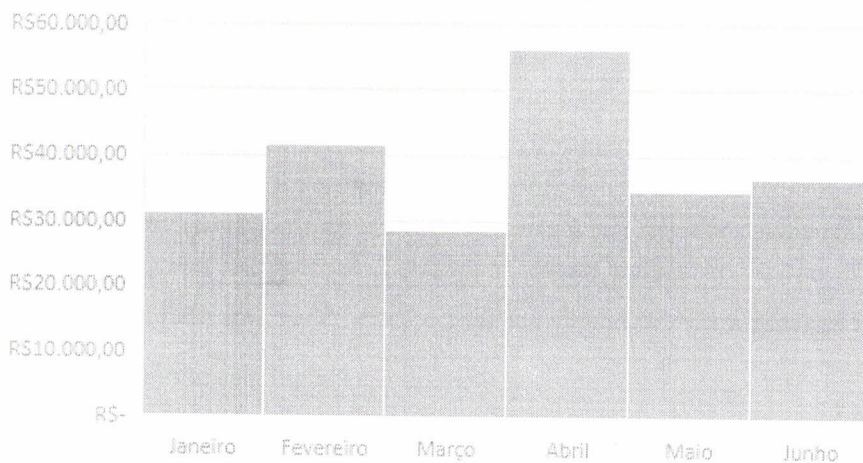
| 2025         |               |               |                |                |                |                |
|--------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|              | Janeiro       | Fevereiro     | Março          | Abril          | Maior          | Junho          |
| Despesas adm |               |               |                |                |                |                |
| Liquidadas   | R\$ 31.076,78 | R\$ 41.513,57 | R\$ 28.646,61  | R\$ 56.174,13  | R\$ 34.723,83  | R\$ 36.730,08  |
| Acumulado    | R\$ 31.076,78 | R\$ 72.590,35 | R\$ 101.236,96 | R\$ 157.411,09 | R\$ 192.134,92 | R\$ 228.865,00 |



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

### Despesas Administrativas Liquidadas



*Fonte: Sistema de Contabilidade*

Diante do exposto, verifica-se que a execução das despesas do RPPS no primeiro semestre de 2025 ocorreu de forma equilibrada e compatível com as necessidades de manutenção, gestão e governança do regime. Observa-se, ainda, que as despesas previdenciárias mantiveram comportamento estável ao longo do período analisado e que as despesas administrativas permaneceram dentro do limite estabelecido, alcançando 1,019795%, frente ao percentual máximo de 3%.

Os balancetes utilizados para a presente análise foram devidamente publicados no sítio eletrônico do IMPRAL, assegurando a transparência dos atos de gestão e o acesso às informações pelos segurados e pela sociedade, em atenção ao princípio da publicidade.

Assim, os dados evidenciam uma gestão financeira responsável, pautada no controle dos gastos e na observância das normas aplicáveis, contribuindo para a sustentabilidade e a regularidade das atividades desenvolvidas pelo RPPS.



## 6. AVALIAÇÃO ATUARIAL

Em atendimento ao disposto na legislação previdenciária aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), foi realizada a Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, com data focal em 31 de dezembro de 2024, objetivando verificar o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, bem como subsidiar a definição do plano de custeio para o exercício de 2025. A avaliação foi elaborada em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.717/1998, a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

A análise atuarial demonstrou que o IMPRAL possui patrimônio financeiro de R\$ 108.051.030,84, acrescido de R\$ 246.000,12 referentes a acordos financeiros, totalizando ativos de R\$ 108.297.030,96. Por sua vez, as provisões matemáticas atingiram R\$ 129.736.236,95, refletindo os compromissos previdenciários assumidos com os atuais servidores, aposentados e pensionistas.

O estudo identificou um déficit atuarial de R\$ 14.427.129,97 quando considerados apenas os ativos existentes. Entretanto, ao incorporar o plano de amortização vigente, instituído pelo Decreto nº 111/2023, cujo valor presente corresponde a R\$ 51.540.512,70, o resultado passa a apresentar superávit atuarial de R\$ 37.113.382,73. Esse resultado evidencia que o plano de equacionamento atualmente adotado é suficiente para garantir o equilíbrio atuarial do regime, desde que integralmente cumprido pelo ente federativo.

### Resultado Atuarial

| RESULTADO ATUARIAL                  | R\$                   |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Investimentos                       | 108.051.030,84        |
| Acordos Financeiros                 | 246.000,12            |
| <b>ATIVOS DO PLANO</b>              | <b>108.297.030,96</b> |
| Provisões Matemáticas               | 129.736.236,95        |
| Compensação Previdenciária          | 7.012.076,02          |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>       | <b>-14.427.129,97</b> |
| Amortização Vigente                 | 51.540.512,70         |
| <b>RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO</b> | <b>37.113.382,73</b>  |

Fonte: Estudo Técnico Atuarial 2024





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Outro aspecto relevante consiste na manutenção da alíquota normal de custeio em 32,60%, percentual considerado suficiente para financiamento dos benefícios previdenciários, não sendo necessária, nesta avaliação, a alteração das contribuições ordinárias dos segurados ou do ente municipal.

**Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro**

| Regime Financeiro                   | %             | R\$                 |
|-------------------------------------|---------------|---------------------|
| Capitalização                       | 24,85%        | 6.212.570,16        |
| Repartição de Capitais de Cobertura | 4,75%         | 1.184.536,71        |
| Custeio Administrativo              | 3,00%         | 749.706,78          |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>32,60%</b> | <b>8.146.813,65</b> |

Fonte: Estudo Técnico Atuarial 2024

Embora a avaliação atuarial tenha demonstrado que o plano de amortização então vigente era suficiente para promover o equilíbrio atuarial do regime, o Município optou por alterar o plano de equacionamento do déficit, adotando o cenário previsto no item **10.2.1 – Prazo Fixo considerando o Déficit Técnico Integral (Plano B)** da Avaliação Atuarial, estruturado nos termos do art. 43, parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, com prazo de amortização até o exercício de 2065.

A adoção desse cenário permitiu a redução da alíquota suplementar anteriormente vigente, distribuindo o equacionamento do déficit atuarial por um período mais longo. Embora essa medida proporcione menor impacto financeiro imediato ao Município, ela amplia o horizonte temporal de amortização, exigindo maior disciplina fiscal e previdenciária ao longo dos próximos exercícios.

Sob a ótica da gestão previdenciária, a alteração não elimina a obrigação de cobertura do déficit atuarial, apenas modifica sua forma de financiamento. Assim, a sustentabilidade do regime permanece condicionada ao cumprimento integral dos aportes previstos no novo plano de amortização, à obtenção da rentabilidade compatível com a meta atuarial e à realização das reavaliações atuariais anuais, que poderão indicar a necessidade de novos ajustes caso ocorram alterações relevantes nas premissas demográficas, econômicas ou financeiras.

Diante desse cenário, recomenda-se que o IMPRAL acompanhe anualmente a execução do novo plano de amortização, verificando sua aderência às projeções atuariais e comunicando tempestivamente ao ente federativo eventual necessidade de revisão, de forma a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

No tocante às premissas atuariais, destaca-se a atualização da taxa real de juros para 5,10% ao ano, observados os parâmetros definidos pela Secretaria de Previdência, bem como a utilização das tábuas biométricas IBGE 2023. Essas premissas possuem impacto direto sobre a mensuração das obrigações futuras e deverão continuar sendo monitoradas nas avaliações subsequentes, especialmente diante das oscilações econômicas e da rentabilidade dos investimentos do Instituto.

A avaliação também concluiu que a base cadastral utilizada apresenta nível satisfatório de atualização, consistência e abrangência. Todavia, foram identificadas oportunidades de aprimoramento quanto ao registro de informações de dependentes, cônjuges e pensionistas, recomendando-se a continuidade das ações de atualização cadastral e a realização periódica de censo previdenciário, medidas essenciais para aumentar a precisão das avaliações atuariais.

A carteira de investimentos financeiros do IMPRAL, no montante de R\$ 108.051.030,84 (cento e oito milhões, cinquenta e um mil, trinta reais e oitenta e quatro centavos), encontra-se estruturada de forma a privilegiar os investimentos em renda fixa, que representam 86,90% do patrimônio aplicado, correspondendo a R\$ 93.900.369,46 (noventa e três milhões, novecentos mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Essa alocação evidencia uma política de investimentos pautada na preservação do capital, na mitigação dos riscos de mercado e na busca por rentabilidade compatível com a meta atuarial de 5,10% ao ano, contribuindo para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Embora a predominância de ativos de renda fixa reduza a exposição à volatilidade dos mercados, recomenda-se o acompanhamento contínuo da política de investimentos e da evolução do cenário econômico, de forma a avaliar oportunidades de diversificação dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável e pela Política Anual



**IMPRAL**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

de Investimentos, buscando otimizar a relação entre risco e retorno sem comprometer a segurança dos recursos previdenciários.

### Discriminação dos investimentos do Regime

| <b>INVESTIMENTOS</b>                 | <b>108.051.030,84</b> | <b>100,00%</b> |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| <b>Fundos de Renda Fixa</b>          | 93.900.369,46         | 86,90%         |
| <b>Fundos de Renda Variável</b>      | 5.306.869,96          | 4,91%          |
| <b>Segmento Imobiliário</b>          | 837.182,87            | 0,77%          |
| <b>Enquadramento</b>                 | 0,00                  | 0,00%          |
| <b>Não Sujeitos ao Enquadramento</b> | 0,00                  | 0,00%          |
| <b>Demais bens e direitos</b>        | 8.006.608,55          | 7,41%          |

*Fonte: Avaliação Atuarial*

Adicionalmente, o IMPRAL possui R\$ 246.000,12 (duzentos e quarenta e seis mil reais e doze centavos) registrados como créditos decorrentes de acordo de parcelamento de débitos previdenciários firmado com o ente federativo (Lei Municipal nº 1.979/2018), valor que integra os ativos do plano previdenciário. Embora represente parcela reduzida do patrimônio total do Instituto, esse crédito contribui para a composição dos ativos considerados na avaliação atuarial e seu adimplemento deve ser acompanhado pela gestão, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

A avaliação atuarial apurou provisões matemáticas no montante de R\$ 129.736.236,95 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), representando o valor presente das obrigações previdenciárias assumidas pelo IMPRAL com seus segurados. Desse total, R\$ 56.402.720,14 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e vinte reais e catorze centavos) correspondem aos benefícios já concedidos (aposentadorias e pensões em manutenção), enquanto R\$ 73.333.516,81 (setenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), referem-se aos benefícios futuros dos atuais servidores ativos. As provisões foram calculadas pelo método prospectivo, que estima os compromissos futuros do regime com base nas hipóteses atuariais vigentes.

Em relação à compensação previdenciária (COMPREV), a avaliação identificou um crédito estimado de R\$ 7.012.076,02 (sete milhões, doze mil, setenta e seis reais e dois centavos), relacionado aos benefícios a conceder. Esse valor representa o montante que o





# IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

IMPRAL possui expectativa de receber de outros regimes previdenciários em razão do tempo de contribuição prestado pelos segurados antes do ingresso no RPPS, constituindo importante ativo redutor do passivo atuarial.

## Provisões Matemáticas – Quadro Geral

| BENEFÍCIOS A CONCEDER              | VABF- VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS | VACF-VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS | PROVISÃO MATEMÁTICA   |
|------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|
| APOSENTADORIAS PROGRAMADAS         | 95.710.744,46                            | 44.010.814,46                              | 51.699.930,00         |
| APOSENTADORIAS ESPECIAIS           | 40.856.534,58                            | 22.077.989,08                              | 18.778.545,50         |
| APOSENTADORIA POR INVALIDEZ        | 0,00                                     | 0,00                                       | 0,00                  |
| PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO | 0,00                                     | 0,00                                       | 0,00                  |
| PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO     | 3.444.955,41                             | 770.797,40                                 | 2.674.158,01          |
| PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO       | 229.285,88                               | 48.402,58                                  | 180.883,30            |
| <b>SUBTOTAL</b>                    | <b>140.241.520,33</b>                    | <b>66.908.003,52</b>                       | <b>73.333.516,81</b>  |
| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS              | VABF                                     | VACF                                       | RESERVA               |
| APOSENTADORIAS PROGRAMADAS         | 26.467.743,24                            | 383.688,65                                 | 26.084.054,59         |
| APOSENTADORIAS ESPECIAIS           | 17.533.125,49                            | 0,00                                       | 17.533.125,49         |
| APOSENTADORIA POR INVALIDEZ        | 3.303.907,23                             | 0,00                                       | 3.303.907,23          |
| PENSÕES POR MORTE                  | 9.481.632,83                             | 0,00                                       | 9.481.632,83          |
| <b>SUBTOTAL</b>                    | <b>56.786.408,79</b>                     | <b>383.688,65</b>                          | <b>56.402.720,14</b>  |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>197.027.929,12</b>                    | <b>67.291.692,17</b>                       | <b>129.736.236,95</b> |

Fonte: Avaliação Atuarial

Considerando os ativos garantidores, as provisões matemáticas e a compensação previdenciária estimada, o resultado atuarial bruto do exercício apresentou déficit técnico de R\$ 14.427.129,97 (catorze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), indicando que, na data-base da avaliação, os ativos existentes, isoladamente considerados, não seriam suficientes para cobertura integral das obrigações previdenciárias futuras. Todavia, esse resultado é equacionado pelo plano de amortização do déficit atuarial instituído pelo Município, razão pela qual a avaliação conclui pela manutenção do equilíbrio atuarial do regime após a incorporação das receitas futuras previstas nesse plano.

A comparação com a avaliação anterior demonstra alterações relevantes nos principais indicadores atuariais. As provisões matemáticas apresentaram redução de **16,83%**, os ativos garantidores cresceram **7,72%** e o resultado atuarial sofreu variação de **70,52%**.

Essas alterações decorreram da combinação de fatores demográficos, financeiros e normativos, evidenciando a sensibilidade das avaliações atuariais às premissas adotadas e às

características da massa de segurados. Entre os fatores que mais influenciaram os resultados foi destacado:

- a entrada em vigor da **Lei Complementar nº 212/2024**, que promoveu a adequação das regras previdenciárias municipais às alterações constitucionais;
- o crescimento da massa de segurados ativos, que passou de **782 para 816 servidores**, acompanhado do aumento da folha de contribuição;
- o aumento do número de aposentados, de **154 para 166**, e de pensionistas, de **43 para 44**, elevando o valor da folha de benefícios;
- a atualização da taxa real de juros atuarial de **4,95% para 5,10% ao ano**, conforme autorizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022;
- a adoção da **tábua de mortalidade IBGE 2023**, segregada por sexo;
- a redução do percentual estimado de compensação previdenciária (COMPREV) de **6% para 5%**, conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Sob a perspectiva da gestão previdenciária, merece especial atenção o desempenho da carteira de investimentos. A avaliação ressalta que a rentabilidade dos ativos garantidores deve acompanhar, no mínimo, a meta atuarial correspondente à taxa real de juros de 5,10% ao ano. O não atingimento dessa meta tende a ampliar o déficit técnico nas avaliações futuras, exigindo maior esforço financeiro do ente federativo para manutenção do equilíbrio atuarial.

Com base nos resultados apresentados, recomenda-se:

1. acompanhar anualmente a evolução das provisões matemáticas e do déficit técnico, avaliando os impactos das alterações demográficas e das hipóteses atuariais;
2. monitorar rigorosamente o cumprimento do novo plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo Município, verificando sua suficiência para manutenção do equilíbrio do regime;
3. intensificar as ações voltadas à compensação previdenciária (COMPREV), buscando a efetiva habilitação e recuperação dos créditos existentes, de forma a reduzir o passivo atuarial;

4. assegurar que a política de investimentos permaneça orientada ao atingimento da meta atuarial, observando os princípios da segurança, liquidez, rentabilidade e diversificação previstos na legislação;

5. manter permanente atualização cadastral dos segurados, aposentados, pensionistas e dependentes, reduzindo incertezas nas futuras avaliações atuariais;

6. acompanhar os impactos das alterações legislativas e das mudanças no perfil da massa de segurados, utilizando os resultados atuariais como instrumento de planejamento de longo prazo e de apoio à tomada de decisão pela administração do RPPS.

Considerando os resultados da Avaliação Atuarial e visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do IMPRAL, recomenda-se a adoção e o acompanhamento das seguintes medidas estratégicas:

**a) Equacionamento do déficit atuarial**

- acompanhar sistematicamente a execução do novo plano de amortização do déficit atuarial (Plano B), verificando o cumprimento dos aportes previstos pelo ente federativo e sua aderência às projeções atuariais, de modo a assegurar a efetividade do equacionamento até o prazo final estabelecido em 2065;
- reavaliar, por ocasião das futuras avaliações atuariais, a suficiência do plano de amortização, promovendo os ajustes necessários caso sejam identificadas alterações relevantes nas premissas atuariais ou no comportamento da massa de segurados.

**b) Compensação previdenciária**

- intensificar as ações voltadas à compensação previdenciária (COMPREV), promovendo o acompanhamento dos requerimentos, a atualização das informações cadastrais e a recuperação dos créditos devidos por outros regimes previdenciários, contribuindo para a redução do passivo atuarial, sugerindo a aplicação de datas bases para apuração.

**c) Gestão cadastral e atuarial**

- manter programa permanente de atualização cadastral dos segurados, aposentados, pensionistas e dependentes, bem como realizar recenseamento previdenciário dentro da periodicidade recomendada, assegurando maior confiabilidade às futuras avaliações atuariais;





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

- acompanhar a evolução do perfil demográfico da massa de segurados e seus impactos sobre as provisões matemáticas e o custo previdenciário do regime.

O envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), dos fluxos atuariais e do Relatório da Avaliação Atuarial referentes à avaliação atuarial anual deve ser realizado até o dia 31 de março de cada exercício, conforme estabelecido no art. 241, inciso III, alínea "b" da Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo sido devidamente observado:

Ente: Município de Altinópolis  
Nome do Arquivo:  
Data do Envio: 21/03/2025 11:56:08  
Data de Processamento: 21/03/2025 11:56:08  
Situação: Processado com Sucesso

**Voltar**

*Fonte Cadprev – Ministério da Previdência Social*

Em síntese, a Avaliação Atuarial de 2024 para o exercício de 2025 evidencia que o IMPRAL mantém condições de equilíbrio atuarial desde que sejam observados, de forma contínua, o cumprimento do plano de amortização do déficit, o atingimento da meta atuarial pelos investimentos e a manutenção de um plano de custeio compatível com as obrigações previdenciárias. Embora o resultado atuarial bruto tenha apresentado déficit técnico, a adoção do plano de amortização previsto na legislação assegura o equacionamento desse passivo no longo prazo, reforçando a necessidade de acompanhamento permanente pela gestão e pelo ente federativo.

Nesse contexto, os resultados atuariais constituem importante instrumento de governança e planejamento, subsidiando a tomada de decisões relativas ao custeio, à política de investimentos, à gestão cadastral e ao monitoramento dos riscos previdenciários.

Nesse sentido, verifica-se que, no primeiro semestre de 2025, a carteira de investimentos apresentou rentabilidade acumulada de 6,48%, superando a meta atuarial de 5,50% e alcançando 117,74% do objetivo estabelecido para o período, evidenciando o acompanhamento efetivo da política de investimentos e a aderência da gestão às metas definidas. Assim, a Administração do IMPRAL deverá manter o monitoramento contínuo da evolução dos indicadores atuariais e da execução do plano de amortização, adotando, sempre



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

que necessário, as medidas de gestão recomendadas pelos estudos técnicos, com vistas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e à garantia da sustentabilidade dos benefícios previdenciários para as atuais e futuras gerações de segurados.



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

## **7. REQUISITOS DOS DIRIGENTES E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Nos termos do art. 76, §2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o responsável pela gestão dos recursos do RPPS e o dirigente do órgão deliberativo devem atender aos seguintes requisitos:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incorrido em quaisquer das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, observados os critérios e prazos estabelecidos na referida legislação;
- b) possuir certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora, destinada à comprovação da aptidão e da conformidade com os requisitos técnicos necessários ao exercício da função;
- c) possuir experiência comprovada nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- d) possuir formação acadêmica em nível superior.

Ainda, conforme dispõe o art. 76, §1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS devem atender aos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” acima mencionadas.

Tais exigências têm como finalidade assegurar que os responsáveis pela gestão e pelo acompanhamento das atividades do RPPS possuam qualificação, idoneidade e conhecimento compatíveis com as atribuições exercidas, contribuindo para a adequada administração dos recursos previdenciários, transparência dos atos de gestão e observância das normas aplicáveis.

Na análise realizada, verificou-se a regularidade da certificação do Dirigente do RPPS e do responsável pelo gestor de recursos.

Em relação aos membros dos órgãos colegiados, constatou-se que a certificação ainda não foi obtida integralmente por todos os integrantes. Considerando a relevância da qualificação técnica dos membros responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da gestão



previdenciária, a regularização da situação deve permanecer como medida prioritária, especialmente diante dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a matéria.

Registra-se, que a Diretoria informou a adoção de providências para conclusão das capacitações necessárias, visando à obtenção das certificações pendentes e ao atendimento integral das exigências normativas.

No que se refere à certificação dos membros que compõem os órgãos colegiados, a Diretoria do IMPRAL informou que a ausência de certificação integral dos conselheiros esteve relacionada às dificuldades enfrentadas para a adesão e permanência dos membros, considerando que as atribuições exercidas possuem elevada responsabilidade e demanda técnica, embora, anteriormente, não houvesse previsão de remuneração pelo exercício da função.

Segundo informado, tal circunstância dificultava a participação dos servidores municipais nos órgãos colegiados, especialmente diante da necessidade de cumprimento das exigências de qualificação e certificação aplicáveis aos membros dos RPPS.

A Diretoria informou, ainda, que, após tratativas junto ao Poder Executivo e Legislativo e diante dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas quanto à necessidade de fortalecimento da estrutura dos colegiados, foi editada a Lei nº 233, de 05 de junho de 2025, que passou a prever a remuneração dos Conselheiros.

Verifica-se, portanto, avanço na condução do tema, considerando a adoção de medida normativa destinada a fortalecer a participação dos membros dos órgãos colegiados. Conforme informado, o Superintendente do IMPRAL já está adotando as providências necessárias para a finalização das capacitações dos conselheiros, visando assegurar a obtenção das certificações exigidas e a adequação às normas aplicáveis aos RPPS.

Dessa forma, permanece a expectativa de conclusão da regularização da certificação dos membros, considerando as medidas já implementadas e as providências em andamento para o fortalecimento da governança previdenciária do Instituto.



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

## **8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é documento emitido pelo Ministério da Previdência Social, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, que tem por finalidade comprovar o cumprimento, pelo ente federativo, dos critérios e exigências estabelecidos pela legislação previdenciária aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), especialmente pelas Leis nº 9.717/1998 e nº 10.887/2004.

A emissão do CRP está condicionada à comprovação de regularidade em diversos aspectos da gestão previdenciária, incluindo a realização das avaliações atuariais, atualização das informações do regime, regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias, observância das normas de governança e atendimento aos requisitos relacionados à certificação dos membros dos órgãos colegiados e do Comitê de Investimentos.

A manutenção do certificado regularizado representa instrumento relevante para a gestão do RPPS, possibilitando ao ente federativo o acesso a transferências voluntárias da União, celebração de convênios, contratos e instrumentos congêneres, bem como outras formas de apoio financeiro federal, além de demonstrar a conformidade do regime com as normas previdenciárias vigentes.

### **Situação do CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária do IMPRAL foi obtido por meio de decisão judicial, não havendo, em razão da modalidade de obtenção vigente, impedimento para o Município quanto ao acesso aos benefícios vinculados à regularidade previdenciária.

Contudo, destaca-se que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomenda a regularização da situação pela via administrativa, buscando a adequação plena do RPPS aos critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social.

Nesse contexto, a Diretoria do IMPRAL informou que está realizando tratativas junto ao Ministério da Previdência Social para a alteração, visando a adoção das medidas necessárias para reconhecimento administrativo da regularização das pendências já reconhecidas judicialmente, para obtenção do CRP pela via administrativa.



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

O acompanhamento das providências adotadas permanece relevante, considerando a importância da regularização definitiva perante o órgão federal competente e o fortalecimento da conformidade institucional do Regime Próprio de Previdência Social.

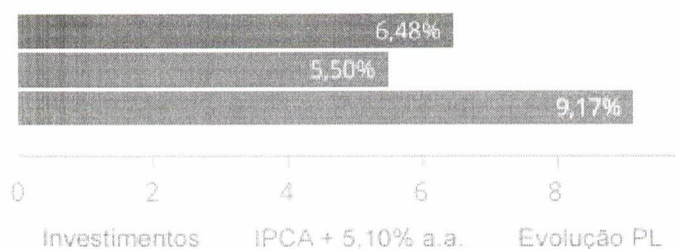


## 9. INVESTIMENTOS

A gestão dos recursos garantidores do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, no primeiro semestre de 2025, foi conduzida em conformidade com a Política Anual de Investimentos e com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, observando os princípios da segurança, liquidez, rentabilidade, solvência e diversificação, compatíveis com a natureza previdenciária dos recursos administrados.

Na data-base de 30 de junho de 2025, o patrimônio da carteira totalizou **R\$ 117.958.194,14** (cento e dezessete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e catorze centavos), representando crescimento de **R\$ 9.907.163,30** (nove milhões, novecentos e sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos), equivalente a **9,17%** em relação ao patrimônio registrado no início do exercício. A evolução patrimonial decorreu da conjugação entre os aportes realizados e, principalmente, do desempenho positivo dos investimentos ao longo do período.

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL



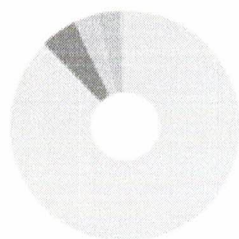
*Fonte Relatório Analítico Crédito e Mercado*

### Composição da Carteira

A carteira manteve perfil predominantemente conservador, característica compatível com os objetivos de preservação do patrimônio previdenciário e de busca pelo equilíbrio atuarial de longo prazo.

A alocação dos recursos permaneceu concentrada em ativos de renda fixa, que corresponderam a **87,57%** do patrimônio total, complementada por investimentos em renda

variável (5,13%), ativos no exterior (3,25%), fundos estruturados (3,42%) e fundos imobiliários (0,63%).



|                   |                |
|-------------------|----------------|
| RENDA FIXA        | 103.297.965,42 |
| RENDA VARIÁVEL    | 6.051.671,55   |
| EXTERIOR          | 3.837.315,51   |
| ESTRUTURADOS      | 4.030.008,51   |
| FUNDO IMOBILIÁRIO | 740.472,96     |

*Fonte Relatório Analítico Crédito e Mercado*

| Produto / Fundo                                          | Saldo (R\$)  | Participação | Enquadramento |
|----------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| BB IDKA 2 Títulos Públicos Resp. Limitada FIF Renda Fixa | 2.870.206,44 | 2,43%        | Art. 7º, I, b |
| BB IMA-B 5 Resp. Limitada FIC Renda Fixa Previdenciário  | 4.211.269,65 | 3,57%        | Art. 7º, I, b |
| BB IMA-Geral Ex-C Títulos Públicos Resp. Limitada        | 861.340,44   | 0,73%        | Art. 7º, I, b |
| BB IRF-M 1 Títulos Públicos Resp. Limitada FIC           | 5.936.588,76 | 5,03%        | Art. 7º, I, b |
| BB IRF-M Títulos Públicos Resp. Limitada FIF Renda Fixa  | 6.190.079,20 | 5,25%        | Art. 7º, I, b |
| BB Títulos Públicos Vértice 2026 Resp. Limitada          | 4.151.639,68 | 3,52%        | Art. 7º, I, b |
| BB Títulos Públicos Vértice 2027 II Resp. Limitada       | 592.834,35   | 0,50%        | Art. 7º, I, b |
| BB Títulos Públicos Vértice 2028 Resp. Limitada          | 5.370.205,57 | 4,55%        | Art. 7º, I, b |
| Bradesco Federal Extra Resp. Limitada FIF Renda Fixa     | 708.688,87   | 0,60%        | Art. 7º, I, b |



# IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

| Produto / Fundo                                             | Saldo (R\$)   | Participação | Enquadramento   |
|-------------------------------------------------------------|---------------|--------------|-----------------|
| Caixa Brasil 2027 X Títulos Públicos Resp. Limitada         | 1.056.295,72  | 0,90%        | Art. 7º, I, b   |
| Caixa Brasil 2028 X Títulos Públicos Resp. Limitada         | 5.102.052,58  | 4,33%        | Art. 7º, I, b   |
| Caixa Brasil Especial 2026 Títulos Públicos Resp. Limitada  | 6.856.502,33  | 5,81%        | Art. 7º, I, b   |
| Caixa Brasil Gestão Estratégica Resp. Limitada FIC          | 1.730.346,85  | 1,47%        | Art. 7º, I, b   |
| Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Títulos Públicos Resp. Limitada   | 4.980.683,15  | 4,22%        | Art. 7º, I, b   |
| Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos Resp. Limitada        | 5.301.416,76  | 4,49%        | Art. 7º, I, b   |
| Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Resp. Limitada        | 5.089.481,57  | 4,31%        | Art. 7º, I, b   |
| Caixa Brasil IRF-M Títulos Públicos Resp. Limitada          | 2.098.086,81  | 1,78%        | Art. 7º, I, b   |
| Itaú Institucional Alocação Dinâmica Resp. Limitada FIC     | 4.575.692,79  | 3,88%        | Art. 7º, I, b   |
| BB Alocação Ativa Retorno Total Resp. Limitada FIC          | 4.444.322,70  | 3,77%        | Art. 7º, III, a |
| BB Fluxo Resp. Limitada FIC Renda Fixa Simples              | 56.033,70     | 0,05%        | Art. 7º, III, a |
| BB Perfil Resp. Limitada FIC Renda Fixa Referenciado        | 6.416.332,37  | 5,44%        | Art. 7º, III, a |
| Bradesco Alocação Dinâmica Resp. Limitada FIC               | 573.810,81    | 0,49%        | Art. 7º, III, a |
| Bradesco Premium Resp. Limitada FIF Renda Fixa Referenciado | 2.368.843,92  | 2,01%        | Art. 7º, III, a |
| Caixa Brasil Ativa Resp. Limitada FIC Renda Fixa            | 2.946.187,59  | 2,50%        | Art. 7º, III, a |
| Caixa Brasil Matriz Resp. Limitada FIF Renda Fixa           | 4.072.083,97  | 3,45%        | Art. 7º, III, a |
| Caixa Brasil Resp. Limitada FIF Renda Fixa Referenciado     | 12.916.989,82 | 10,95%       | Art. 7º, III, a |
| Caixa Novo Brasil IMA-B Resp. Limitada FIC                  | 1.692.515,72  | 1,43%        | Art. 7º, III, a |
| AR Bank Imobiliários I FIDC Sênior 1                        | 127.433,30    | 0,11%        | Art. 7º, V, a   |
| BB Alocação Resp. Limitada FIF Ações                        | 1.352.298,67  | 1,15%        | Art. 8º, I      |
| BB Consumo Resp. Limitada FIC Ações                         | 237.284,67    | 0,20%        | Art. 8º, I      |
| Bradesco Dividendos Resp. Limitada FIF Ações                | 196.374,93    | 0,17%        | Art. 8º, I      |





# IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

| Produto / Fundo                                                | Saldo (R\$)           | Participação | Enquadramento |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Bradesco Selection Resp. Limitada FIC Ações                    | 789.449,30            | 0,67%        | Art. 8º, I    |
| Caixa Brasil Ações Livre Quantitativo Resp. Limitada           | 1.486.434,30          | 1,26%        | Art. 8º, I    |
| Caixa Expert Vinci Valor Dividendos RPPS Resp. Limitada        | 533.215,03            | 0,45%        | Art. 8º, I    |
| Itaú Dunamis Resp. Limitada FIC Ações                          | 787.877,61            | 0,67%        | Art. 8º, I    |
| Meta Valor Resp. Limitada FIF Ações                            | 668.737,04            | 0,57%        | Art. 8º, I    |
| BB Ações Globais Resp. Limitada FIC Ações                      | 1.480.574,65          | 1,26%        | Art. 9º, III  |
| Bradesco Institucional BDR Nível I Resp. Limitada              | 1.197.406,61          | 1,02%        | Art. 9º, III  |
| Caixa Institucional Resp. Limitada FIF Ações BDR               | 849.132,60            | 0,72%        | Art. 9º, III  |
| Daycoval Bolsa Americana USD BDR FIF Ações                     | 310.201,65            | 0,26%        | Art. 9º, III  |
| Caixa Alocação Macro Resp. Limitada FIC Multimercado           | 4.030.008,51          | 3,42%        | Art. 10º, I   |
| Brazilian Graveyard and Death Care Services Resp. Limitada FII | 46.213,56             | 0,04%        | Art. 11º      |
| Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos FII (CXRI11)                   | 63.900,00             | 0,05%        | Art. 11º      |
| Mérito Desenvolvimento Imobiliário I FII (MFII11)              | 630.359,40            | 0,53%        | Art. 11º      |
| <b>Total (base p/ limites da Resolução)</b>                    | <b>117.957.433,95</b> | —            | —             |
| Disponibilidades Financeiras                                   | 760,19                | —            | Art. 6º       |
| <b>PL Total</b>                                                | <b>117.958.194,14</b> | —            | —             |

Fonte: Relatório Crédito e Mercado

A análise da carteira de investimentos do IMPRAL, referente à posição de junho de 2025, elaborada com base no relatório da Crédito & Mercado, demonstra que os investimentos permanecem, em sua maior parte, enquadrados nos limites estabelecidos na Política de Investimentos 2025.

No segmento de **Renda Fixa**, que possui limite máximo de alocação de até 100%, a carteira apresentou concentração de **87,57%**, distribuída entre os diferentes enquadramentos previstos no art. 7º da Resolução aplicável, todos dentro dos limites mínimos, metas e limites máximos definidos na Política de Investimentos.



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Quanto aos segmentos de **Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários**, a exposição totalizou **9,17% da carteira**, permanecendo abaixo do limite global de 30% estabelecido, sendo composta por investimentos em ações (art. 8º, inciso I), fundos multimercado (art. 10, inciso I) e fundos imobiliários (art. 11), todos individualmente enquadrados.

No segmento de investimentos no exterior, a participação em BDR Nível I correspondeu a 3,25% da carteira, permanecendo dentro do limite máximo de 10%. Da mesma forma, não houve utilização da modalidade de empréstimos consignados, cuja previsão de limite é de até 5%.

Em relação aos limites de concentração, verificou-se que os investimentos administrados por um mesmo gestor permanecem dentro do limite estabelecido pelo art. 20 da Resolução, todos inferiores a 1% do patrimônio líquido do gestor. Também não foram identificadas extrapolações quanto ao limite geral de concentração por fundo de investimento, observando-se que a maior participação individual corresponde ao fundo Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI, com 10,95% da carteira, sem caracterização de irregularidade quanto ao patrimônio líquido do fundo.

Entretanto, foi identificado ponto de atenção relacionado ao fundo AR Bank Imobiliários I FIDC Sênior 1, cuja participação corresponde a 6,67% do patrimônio líquido do próprio fundo, percentual superior ao limite de 5% previsto na Política de Investimentos do IMPRAL para fundos classificados como FIDC, Crédito Privado e Fundos de Investimento em Infraestrutura.

Verifica-se contudo, que o referido desenquadramento decorreu de forma passiva, não sendo resultado de nova aplicação que elevasse a exposição ao fundo, mas sim de alteração da proporção da participação em razão da dinâmica da carteira e da redução do patrimônio líquido do próprio fundo investido. Além disso, considerando tratar-se de fundo com característica de baixa liquidez e prazo elevado para resgate, conforme orientação da consultoria, eventual desinvestimento imediato poderia representar aumento do risco para a carteira previdenciária.

Dessa forma, conforme registrado no DAIR e nas análises realizadas, o caso foi submetido à avaliação competente, observando-se as disposições da Política de Investimentos



quanto aos desenquadramentos involuntários e ao tratamento aplicável aos ativos ilíquidos. Após análise do Ministério da Previdência Social, a situação foi considerada sanada nos termos do § 2º do art. 152 da Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo em vista as características específicas do investimento e a impossibilidade de reenquadramento imediato sem prejuízo à gestão dos recursos.

**Dados da Montagem:**

Número da Montagem: 0020/2025/01

Montagem: 4% Patrimônio Líquido do Fundo, Investido Segmente: Renda Fixa, Tipo de Renda: Fundo/Caixa de Investimento em Direitos Creditivos (FIDC) - Subclasse Renda: Ativo 11, a. Subclasse de Renda: 24, 449 20000100 - AR Bank IMOBILIÁRIOS - FIDC Sênior 1

Consequência em relação aos investimentos: O ativo foi analisado pela Comissão de Renda Fixa e Classificação de Regularização (CRFR) em sua análise preliminar que se aplicou às normas do seu Regime Próprio de Previdência Social, estando em conformidade com a legislação em vigor.

Informações para regularização: A Montagem do FIDC não apresenta qualquer risco de inadimplência dos recursos dos FIDC, estando de acordo com a legislação, normas, regulamentos, estatutos, normas, regulamentos e normas de sua legislação e regulamentação. Entretanto, ainda, os seguintes aspectos são considerados para análise pelo CRFR: Os dados do art. 16 da Resolução (2024) nº 400/2024, não exigem providência com o resultado das informações nas aplicações do FIDC.

Prazo para entrega (Dias): 0

Data de emissão: 05/05/2025

**Resultado da Montagem (regulamentar):**

Estado Atual: Aprovado

Pré-requisitos:

Requisitos: Informações que o acompanhamento da análise de Regularização ocorreu de forma adequada, ou seja, não houve qualquer risco de inadimplência. Melhorias e ajustes, não exigem alteração de estrutura, por se tratar de um fundo, porém com prazo limitado para regularização, não há como ser a regularização em curto prazo, devido a RPPM agendar, em a sua próxima reunião.

Obrigações:

Data de Regularização: 02/07/2025 10:00:00

Legislação:

Autor: Superintendente Geral

**Aprovação:**

**Análise:**

Data de análise de Regularização:

Análise: Fundo regular, situação considerada nos termos do § 2º do art. 152 da Portaria MTP nº 1.467/2022

Prazo para Complementar Resposta (Dias): 0

Obrigações:

Data de análise: 02/07/2025 10:00:00

Comissão de Regularização: Superintendente Geral

**Aprovação:**

**Assinatura:**

Ressalta-se, ainda, que o acompanhamento do referido ativo permanece necessário, especialmente em razão do desempenho apresentado pelo fundo no período analisado, com retorno negativo no mês e no acumulado de 12 meses, demandando monitoramento contínuo.

Assim, conclui-se que a carteira de investimentos do IMPRAL apresenta adequação aos limites de alocação estratégica definidos na Política de Investimentos 2025, permanecendo como único ponto específico de acompanhamento a concentração no fundo AR Bank Imobiliários I FIDC Sênior 1, situação analisada e considerada regularizada conforme os procedimentos aplicáveis.

### Desempenho da Carteira

Durante o primeiro semestre de 2025, a carteira registrou rentabilidade acumulada de **6,48%**, superando a meta atuarial estabelecida para o período (**5,50%**), correspondente a **117,74%** da meta projetada.

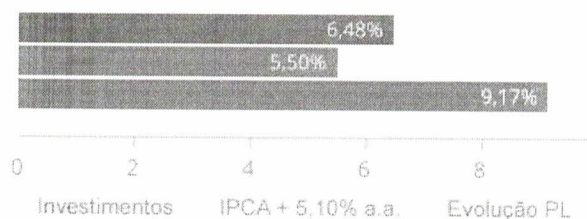




**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL



*Fonte Relatório Analítico Crédito e Mercado*

O resultado evidencia que a estratégia de investimentos adotada foi suficiente para preservar o poder de compra dos recursos previdenciários e contribuir para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, mesmo em um cenário econômico marcado por elevada taxa de juros, persistência das pressões inflacionárias e significativa volatilidade dos mercados internacionais.

#### Análise dos Segmentos

A renda fixa permaneceu como principal responsável pelo desempenho da carteira, refletindo o ambiente de taxas de juros elevadas observado ao longo do semestre. A elevada participação desse segmento proporcionou estabilidade aos resultados e reduziu a exposição aos movimentos de maior volatilidade dos mercados financeiros.

A renda variável, embora represente parcela reduzida da carteira, apresentou desempenho positivo no período, contribuindo para o resultado consolidado sem alterar significativamente o perfil de risco do portfólio.

Os investimentos no exterior registraram rentabilidade negativa no semestre, influenciados principalmente pela valorização do real frente ao dólar e pelas oscilações dos mercados internacionais. Apesar desse comportamento, a participação do segmento permaneceu limitada, preservando sua função de diversificação geográfica e cambial.

Os fundos estruturados apresentaram desempenho próximo aos respectivos indicadores de referência, mantendo baixa volatilidade e contribuindo para a diversificação dos investimentos.

Por sua vez, os fundos imobiliários apresentaram desempenho inferior ao índice de referência do segmento, circunstância que recomenda acompanhamento contínuo da estratégia de alocação e da permanência desses ativos na carteira.

#### Enquadramento da Carteira

A carteira de investimentos permaneceu integralmente enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela Política Anual de Investimentos do Instituto.

A predominância da renda fixa, associada à reduzida exposição aos segmentos de maior volatilidade, demonstra aderência ao perfil de risco definido para o RPPS e compatibilidade com os objetivos de preservação do patrimônio previdenciário.

#### Considerações Finais

Os resultados obtidos no primeiro semestre de 2025 demonstram que a estratégia de investimentos adotada pelo IMPRAL permaneceu alinhada aos objetivos institucionais do Regime Próprio de Previdência Social, conciliando segurança, liquidez e rentabilidade.

Além do crescimento patrimonial observado no período, a superação da meta atuarial evidencia que a carteira respondeu de forma satisfatória ao cenário econômico, preservando o equilíbrio entre risco e retorno e mantendo adequada diversificação entre os diferentes segmentos de aplicação.

Embora o desempenho geral tenha sido positivo, permanecem pontos que demandam acompanhamento permanente, especialmente quanto à evolução dos investimentos no exterior, ao desempenho dos fundos imobiliários e ao planejamento do reinvestimento dos recursos vinculados aos fundos com vencimento previsto para 2026.

Nesse contexto, recomenda-se que o Comitê de Investimentos mantenha o monitoramento sistemático da carteira, acompanhando a evolução dos indicadores econômicos, a aderência dos ativos à Política de Investimentos, a observância dos limites regulatórios e as oportunidades de realocação que possam contribuir para a manutenção do equilíbrio atuarial e para a obtenção de retornos compatíveis com as metas do Instituto.









forma regular e dentro dos prazos estabelecidos, atendendo às exigências normativas aplicáveis. Registra-se, ainda, a realização de retificação referente à competência de junho, motivada por erro material, sem prejuízo à regularidade das informações prestadas.

### **Elaboração do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR**

O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) constitui instrumento relevante no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destinado ao reporte sistematizado de informações sobre receitas, despesas, benefícios pagos, contribuições arrecadadas, entre outros dados essenciais à gestão previdenciária. Trata-se de demonstrativo encaminhado bimestralmente ao Ministério da Previdência, funcionando como mecanismo de prestação de contas e de promoção da transparência na administração dos recursos do regime.

O DIPR abrange, dentre outros aspectos:

- **Receitas e despesas:** discrimina as receitas oriundas das contribuições dos servidores e do ente federativo, bem como as despesas relacionadas ao pagamento de benefícios previdenciários.
- **Benefícios previdenciários:** apresenta informações acerca dos benefícios concedidos e mantidos pelo RPPS, incluindo aposentadorias, pensões e demais prestações previdenciárias.
- **Contribuições arrecadadas:** detalha os valores correspondentes às contribuições patronais e dos segurados, essenciais ao financiamento do regime.
- **Transparência e controle social:** viabiliza a fiscalização pelos órgãos competentes e pela sociedade, ao assegurar a publicidade e a clareza das informações prestadas.

Ressalta-se que o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) configura requisito indispensável para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) dos RPPS. Nos termos do art. 241, inciso V, alínea “b”, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o demonstrativo deve ser encaminhado até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre do ano civil.

### **Envio do DIPR - Primeiro Semestre 2025**





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

|      |                   |  |  |  |  |  |  |  |         |  |  |
|------|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|---------|--|--|
| 2025 | Maio/Junho        |  |  |  |  |  |  |  | Regular |  |  |
| 2025 | Março/Abril       |  |  |  |  |  |  |  | Regular |  |  |
| 2025 | Janeiro/Fevereiro |  |  |  |  |  |  |  | Regular |  |  |

*Fonte: Ministério da Previdência (CADPREV)*

Conforme evidenciado na imagem apresentada, verifica-se que o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) foi encaminhado pelo Regime Próprio de forma regular e tempestiva, em conformidade com os prazos e exigências estabelecidos na legislação aplicável.

### **Acompanhamento da Carteira de Investimentos**

O acompanhamento contínuo da carteira de investimentos constitui medida essencial para assegurar que os recursos estejam sendo administrados de acordo com os objetivos de longo prazo do RPPS, observando os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos e as condições de mercado. Nesse sentido, destaca-se a importância das seguintes ações:

- avaliação permanente dos objetivos estratégicos de investimento do RPPS, considerando aspectos como expectativa de rentabilidade, necessidade de liquidez e exposição ao risco;
- monitoramento periódico do desempenho dos ativos em comparação aos indicadores de referência (benchmarks) e às metas de rentabilidade estabelecidas;
- revisão e atualização da Política de Investimentos, de modo a manter sua compatibilidade com o cenário econômico, as obrigações previdenciárias e os objetivos institucionais;
- verificação da adequada diversificação da carteira entre diferentes segmentos e classes de ativos, visando o equilíbrio entre segurança, rentabilidade e risco;
- análise contínua da relação entre risco e retorno dos investimentos realizados;

- acompanhamento da conformidade dos investimentos com a legislação aplicável e com os limites estabelecidos pelos normativos vigentes;
- manutenção de documentação e registros que assegurem a transparência, rastreabilidade e controle das decisões relacionadas à gestão dos recursos.

No período analisado, verificou-se, por meio da plataforma disponibilizada pela assessoria Crédito e Mercado, a disponibilização mensal das informações necessárias ao acompanhamento da carteira de investimentos. A análise das Atas do Comitê de Investimentos evidenciou o monitoramento periódico dos investimentos realizados, das movimentações financeiras e dos resultados apresentados, recomendando-se a continuidade dessa prática, com o aprimoramento constante dos procedimentos de acompanhamento e avaliação.

Também foi constatado o regular processo de credenciamento das instituições financeiras, fundos de investimento, gestores e administradores, com as informações devidamente registradas no sistema CADPREV, por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

Adicionalmente, verificou-se a regularidade das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR, devidamente formalizadas e assinadas conjuntamente pelo Superintendente e pela Diretora de Benefícios desta Autarquia, em observância ao disposto no art. 16, inciso IV da Lei Complementar nº 211/2024, como medida de controle e segurança na gestão dos recursos. Constatou-se, ainda, que os registros mensais referentes às aplicações e resgates foram regularmente inseridos no DAIR – CADPREV.

### **Rentabilidade da Carteira do RPPS**

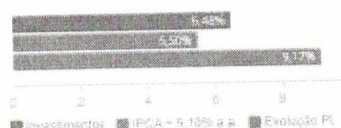
#### **Rentabilidade da Carteira - Primeiro Semestre 2025**



**Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2025**

| Mês | Saldo/Atividade | Aplicações   | Resgate      | Saldo no Mês   | Resposta     | Retorno Acum. | Retorno Mês | Retorno Acum. | Meta Mês | Meta Acum. | Gap Acum. | Varf  |
|-----|-----------------|--------------|--------------|----------------|--------------|---------------|-------------|---------------|----------|------------|-----------|-------|
| Jan | 138.071.030,84  | 1.451.883,11 | 408.818,74   | 138.913.185,20 | 1.537.090,29 | 1.831.080,20  | 1,41%       | 1,41%         | 2,00%    | 6,60%      | 236,58%   | 1,62% |
| Fev | 145.570.195,60  | 3.965.647,29 | 2.826.828,35 | 145.889.498,47 | 443.440,23   | 2.321.872,52  | 0,94%       | 1,87%         | 1,71%    | 2,32%      | 16,60%    | 1,77% |
| Mar | 111.024.490,47  | 798.327,43   | 810.888,82   | 112.571.829,08 | 561.811,78   | 2.912.684,30  | 0,83%       | 2,32%         | 2,94%    | 3,28%      | 72,82%    | 1,38% |
| Abr | 112.571.853,80  | 1.435.308,49 | 1.245.238,20 | 114.855.715,87 | 2.872.043,48 | 4.825.181,78  | 1,84%       | 4,27%         | 3,37%    | 4,13%      | 53,41%    | 1,83% |
| Mai | 114.855.715,87  | 1.215.343,71 | 829.232,92   | 116.699.026,73 | 1.421.249,23 | 6.107.094,08  | 1,23%       | 5,50%         | 3,59%    | 4,34%      | 114,80%   | 1,28% |
| Jun | 116.699.026,73  | 943.130,07   | 714.278,00   | 117.957.433,95 | 1.829.850,15 | 7.127.690,13  | 0,87%       | 6,48%         | 3,94%    | 8,32%      | 117,74%   | 1,07% |

**Investimentos x Meta de Rentabilidade x PI**



Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos - Junho/2025

Como indicado, da análise da rentabilidade acumulada até Junho de 2025, a carteira de investimentos do Instituto apresentou desempenho positivo e consistente, acumulando rentabilidade de 6,48%, superando a meta atuarial acumulada de 5,50% no período. O resultado representa um desempenho equivalente a 117,74% da meta estabelecida, evidenciando a efetividade da estratégia de investimentos adotada e a adequada condução da política de alocação de recursos ao longo dos seis primeiros meses do exercício.

O patrimônio previdenciário manteve trajetória de crescimento durante o semestre, encerrando o mês de junho com saldo de R\$ 117.957.433,95 (cento e dezessete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), impulsionado tanto pelas movimentações financeiras quanto pelo retorno positivo dos investimentos, que totalizou R\$ 7.127.690,13 (sete milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e treze centavos) no acumulado do período. Destaca-se que todos os meses apresentaram rentabilidade positiva, com especial desempenho em abril, quando a carteira registrou retorno de 1,84%, contribuindo significativamente para a superação da meta atuarial acumulada.

A composição da carteira, predominantemente concentrada em ativos de renda fixa, aliada à diversificação em fundos de renda variável e investimentos no exterior, proporcionou equilíbrio entre segurança, liquidez e busca por rentabilidade. O resultado alcançado demonstra aderência à Política de Investimentos e às diretrizes legais aplicáveis aos





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Regimes Próprios de Previdência Social, reforçando a eficiência da gestão dos recursos previdenciários e contribuindo para o fortalecimento da sustentabilidade financeira do Instituto no longo prazo.

## Conformidade da Gestão de Investimentos

### Da Adesão à Política de Investimentos

A análise do enquadramento da carteira de investimentos referente ao primeiro semestre de 2025 demonstra que os recursos do Instituto permaneceram em conformidade com os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, vigente durante o período de referência, bem como com as diretrizes definidas na Política de Investimentos de 2025.

Todos os segmentos e artigos de aplicação apresentaram percentuais de alocação compatíveis com os limites legais e estratégicos, não sendo identificado qualquer excesso de alocação por segmento.

Destaca-se, ainda, que a carteira mantém margem para novas alocações em diversas classes de ativos, especialmente no Art. 7º, inciso I, alínea "b" (Fundos 100% Títulos Públicos), cuja folga em relação ao limite superior da política evidencia flexibilidade para futuras adequações da estratégia de investimentos, conforme as condições de mercado e as necessidades do Regime Próprio de Previdência Social.

### Enquadramento por Artigo da Resolução CMN 4.963/2021 (Junho/2025)

| Segmento de Investimento                       | Enquadramento (Artigo) | Participação na Carteira      | Limite Máximo Legal (Resolução) | Status     |
|------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------|
| <b>Renda Fixa</b>                              |                        |                               |                                 |            |
| Títulos TN / FI 100%<br>Títulos Públicos       | Art. 7º, I, b          | R\$ 67.683.411,52<br>— 57,38% | 100,00%                         | Enquadrado |
| FI Referenciados RF                            | Art. 7º, III, a        | R\$ 35.487.120,60<br>— 30,08% | 60,00%                          | Enquadrado |
| FI em Direitos<br>Creditórios (FIDC<br>sênior) | Art. 7º, V, a          | R\$ 127.433,30 —<br>0,11%     | 5,00%                           | Enquadrado |

**IMPRAL**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

| Segmento de Investimento                           | Enquadramento (Artigo) | Participação na Carteira       | Limite Máximo Legal (Resolução) | Status     |
|----------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------|
| Total Renda Fixa                                   | Art. 7º                | R\$ 103.297.965,42<br>— 87,57% | 100,00%                         | Enquadrado |
| <b>Renda Variável / Estruturados / Imobiliário</b> |                        |                                |                                 |            |
| FI de Ações                                        | Art. 8º, I             | R\$ 6.051.671,55<br>— 5,13%    | 30,00%                          | Enquadrado |
| FI Multimercado                                    | Art. 10º, I            | R\$ 4.030.008,51<br>— 3,42%    | 10,00%                          | Enquadrado |
| FI Imobiliário                                     | Art. 11º               | R\$ 740.472,96<br>— 0,63%      | 5,00%                           | Enquadrado |
| <b>Total RV/Estruturado/FII</b>                    | Art. 8º/10º/11º        | R\$ 10.822.153,02<br>— 9,17%   | 30,00%                          | Enquadrado |
| <b>Exterior</b>                                    |                        |                                |                                 |            |
| Ações – BDR Nível I                                | Art. 9º, III           | R\$ 3.837.315,51<br>— 3,25%    | 10,00%                          | Enquadrado |
| Empréstimo Consignado                              | Art. 12º               | R\$ 0,00 —<br>0,00%            | 5,00%                           | Enquadrado |
| <b>PL Total da Carteira</b>                        | —                      | R\$ 117.958.194,14             | —                               | —          |

Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos/Política de Investimentos Junho/2025

Quanto ao fundo AR BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SÊNIOR 1, como já indicado, foi identificado desenquadramento passivo em relação ao limite de concentração previsto no art. 20 da Resolução CMN nº 4.963/2021, decorrente da participação correspondente a 6,67% do patrimônio líquido do próprio fundo.

Ressalta-se, entretanto, que tal situação não decorreu da realização de novas aplicações pelo Instituto, mas da redução do patrimônio líquido do fundo investido, circunstância alheia à atuação da gestão. Considerando, ainda, as características do ativo, marcadas por baixa liquidez e prazo elevado para resgate, bem como a orientação da consultoria especializada, concluiu-se que eventual desinvestimento imediato poderia acarretar riscos adicionais e potenciais prejuízos à carteira previdenciária.

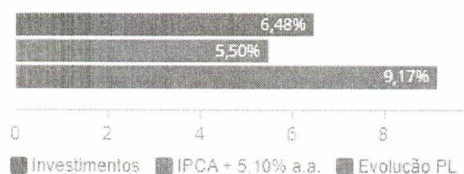
## Meta Atuarial

A meta atuarial da carteira de investimentos corresponde ao objetivo de rentabilidade necessário para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sendo estabelecida com base nas premissas da avaliação atuarial e na Política de Investimentos vigente.

Para o exercício de 2025, a meta atuarial foi fixada em  $\text{IPCA} + 5,10\%$  ao ano, constituindo o parâmetro de desempenho para a gestão dos recursos previdenciários.

No encerramento do primeiro semestre de 2025, a carteira de investimentos registrou rentabilidade acumulada de 6,48%, superando a meta atuarial acumulada de 5,50% para o período, o que corresponde ao alcance de 117,74% da meta estabelecida.

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL



Esse resultado evidencia o desempenho satisfatório da carteira, refletindo a efetividade da estratégia de alocação dos recursos, a adequada gestão dos riscos e a observância dos objetivos definidos na Política de Investimentos, contribuindo para a manutenção do equilíbrio atuarial e da sustentabilidade financeira do RPPS.





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

## **10. O MERCADO FINANCEIRO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

O primeiro semestre de 2025 foi marcado pela continuidade do aperto monetário no Brasil, em resposta à persistência das pressões inflacionárias. Ao longo do período, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a taxa Selic de 12,25% para 15,00% ao ano, enquanto a inflação permaneceu acima do centro da meta, exigindo a manutenção de uma política monetária restritiva.

Apesar da desaceleração observada nos índices mensais de inflação ao final do semestre, o ambiente econômico permaneceu desafiador, com expectativas inflacionárias ainda desancoradas e elevado nível de incerteza quanto ao ritmo de convergência do IPCA. No mercado doméstico, o elevado diferencial de juros favoreceu o ingresso de capital estrangeiro, contribuindo para a valorização do mercado acionário e para a apreciação do real frente ao dólar no encerramento do semestre.

No mercado de renda fixa, o cenário foi amplamente favorável aos investidores, com desempenho expressivo dos títulos públicos, especialmente daqueles com vencimentos mais longos e indexados à inflação.

A manutenção da Selic em patamar elevado aumentou a atratividade dos ativos de renda fixa, enquanto a evolução da curva de juros passou a oferecer prêmios mais elevados para títulos de maior duration, favorecendo estratégias voltadas ao cumprimento da meta atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Nesse contexto, observou-se uma gradual reabertura para posições em títulos de prazo mais longo ao final do semestre, sem prejuízo da manutenção de uma postura prudente na condução da carteira.

No cenário internacional, os mercados permaneceram influenciados pelo aumento das tensões comerciais e geopolíticas. A intensificação das medidas tarifárias adotadas pelos Estados Unidos, aliada aos conflitos no Oriente Médio, elevou a volatilidade dos mercados financeiros globais e influenciou o comportamento das commodities, especialmente do petróleo. Paralelamente, o enfraquecimento do dólar frente às principais moedas internacionais favoreceu o fluxo de recursos para economias emergentes.

Na Europa, o início do ciclo de redução das taxas de juros pelo Banco Central Europeu buscou estimular uma economia de baixo crescimento, enquanto a China continuou

enfrentando dificuldades decorrentes da desaceleração da demanda interna e da persistência de pressões deflacionárias.

Diante desse ambiente, a gestão dos recursos previdenciários manteve postura alinhada aos princípios de prudência, diversificação e preservação do patrimônio, privilegiando ativos compatíveis com os objetivos de longo prazo do RPPS e com a Política de Investimentos vigente.

### **DESEMPENHO DA CARTEIRA**

A carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL) apresentou desempenho favorável no primeiro semestre de 2025, encerrando o período com patrimônio líquido de R\$ 117.958.194,14 (cento e dezessete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e catorze centavos), representando crescimento de R\$ 9.907.163,30 (nove milhões, novecentos e sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos) em relação ao início do exercício, equivalente a 9,17%. A rentabilidade acumulada foi de 6,48%, superando a meta atuarial estabelecida para o período, de 5,50%, correspondendo ao atingimento de 117,74% da meta.

O resultado foi obtido em um ambiente econômico caracterizado por elevada volatilidade, manutenção do ciclo de aperto monetário no Brasil, inflação acima da meta durante praticamente todo o semestre e oscilações relevantes nos mercados internacionais.

Nesse contexto, a predominância da renda fixa, que representa 87,57% da carteira, mostrou-se compatível com o perfil previdenciário do Instituto, contribuindo decisivamente para o cumprimento da meta atuarial.

A renda fixa permaneceu como principal fonte de geração de resultado, acumulando retorno de 6,63% no semestre e contribuindo com R\$ 6.426.603,30 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e três reais e trinta centavos) para a rentabilidade consolidada da carteira.

Os fundos indexados ao IRF-M e IMA-B registraram alguns dos melhores desempenhos do semestre, com destaque para o CAIXA Novo Brasil IMA-B, que acumulou

8,78%, e para os fundos referenciados ao IRF-M, com retornos superiores a 10% no período de 12 meses, refletindo a valorização dos títulos públicos diante da estabilização da curva de juros.

Os segmentos de renda variável, fundos estruturados e fundos imobiliários também contribuíram positivamente em termos agregados, registrando retorno conjunto de 10,88%.

Apesar da volatilidade do mercado acionário, diversos fundos superaram o desempenho do Ibovespa no semestre. Destacaram-se o **Meta Valor (28,16%)**, **Bradesco Dividendos (21,51%)**, **BB Consumo (21,29%)** e **Bradesco Selection (21,20%)**, contribuindo positivamente para a diversificação da carteira.

Os fundos estruturados apresentaram desempenho estável, o fundo **Caixa Alocação Macro** acumulou retorno de **6,34%** no semestre, em alinhamento com o CDI (**6,41%**), mantendo baixa volatilidade e contribuindo para a diversificação dos investimentos

Por outro lado, os investimentos no exterior constituíram segmento com desempenho negativo, acumulando perda em média de 9,00%, reflexo da valorização do real frente ao dólar e da volatilidade observada nos mercados internacionais.

Sob o aspecto regulatório, a carteira permaneceu enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, não sendo identificados desenquadramentos na composição dos investimentos, já apresentadas considerações sobre esse aspecto em capítulo específico.

Também sob a ótica de risco, o VaR consolidado de 0,99% demonstra compatibilidade entre a estratégia adotada e o perfil conservador exigido para um Regime Próprio de Previdência Social, mantendo a maior parcela dos recursos aplicada em ativos de baixa volatilidade.

Embora o desempenho geral tenha sido satisfatório, alguns segmentos merecem acompanhamento contínuo.

Dentre eles, destaca-se que os investimentos no exterior permaneceram pressionados pelas condições cambiais ao longo do semestre, os fundos imobiliários apresentaram desempenho inferior ao IFIX, os fundos BB Alocação e BB Consumo registraram





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

desempenho inferior ao índice de referência em junho e o AR Bank Imobiliários I FIDC Sênior 1 permanece como ponto de atenção em razão da concentração superior ao limite individual previsto no Art. 20 da Resolução CMN nº 4.963/2021. Além disso, os fundos com vencimento em 2026 deverão ser objeto de planejamento antecipado para reinvestimento dos recursos.

### Recomendações

Considerando os resultados observados no primeiro semestre de 2025, recomenda-se:

- manter a predominância da renda fixa na estratégia de investimentos, preservando a aderência ao perfil previdenciário do Instituto e à Política de Investimentos;
- avaliar, de forma gradual, o aumento da exposição a títulos indexados ao IPCA de maior prazo (IMA-B), observando as condições de mercado e as taxas reais disponíveis;
- monitorar continuamente o segmento de investimentos no exterior, avaliando eventual ampliação da exposição caso o cenário cambial apresente condições favoráveis, respeitados os limites da Política de Investimentos;
- revisar o desempenho dos fundos imobiliários, especialmente aqueles que vêm apresentando rentabilidade inferior ao benchmark do segmento, verificando a conveniência de manutenção ou substituição;
- iniciar o planejamento para o reinvestimento dos recursos vinculados aos Fundos Vértice com vencimento em 2026, reduzindo o risco de concentração de liquidez;
- acompanhar a evolução da situação do AR Bank Imobiliários I FIDC Sênior 1 junto ao gestor e ao custodiante, visando assegurar a conformidade com os limites regulatórios;
- manter o monitoramento permanente dos indicadores de risco, do enquadramento regulatório e do desempenho dos gestores, buscando preservar o equilíbrio entre segurança, liquidez e rentabilidade necessário ao cumprimento das obrigações atuariais do Instituto.



**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

## 11. CONCLUSÃO

No primeiro semestre, verificou-se a regular gestão dos recursos do RPPS, em conformidade com a legislação vigente e com a política de investimentos definida. A Portaria 1.467 do Ministério do Trabalho e Previdência estabelece diretrizes específicas que visam assegurar a integridade e a segurança dos recursos dos regimes próprios de previdência social. O cumprimento dessas normas é essencial para garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do sistema previdenciário dos servidores públicos.

Após a análise dos documentos referentes ao primeiro semestre de 2025, detalhados neste relatório e disponíveis para consulta nas fontes indicadas, chegamos às seguintes conclusões:

No plano normativo, o RPPS de Altinópolis manteve-se aderente aos marcos legais aplicáveis, com destaque para a vigência da Lei Complementar nº 212/2024, em atendimento à Emenda Constitucional 103/2019, e para a edição da Lei nº 2.288/2025, que promoveu a redução da taxa de cobertura do déficit técnico para 2,91%, observada as limitações constantes no Estudo Técnico Atuarial.

A instituição da remuneração dos conselheiros, por meio da LC nº 223/2025, constituiu medida relevante de fortalecimento da governança, refletindo-se de forma concreta no aumento da procura pelas vagas dos órgãos colegiados verificada no Chamamento Público realizado no período.

O quadro de segurados apresentou comportamento estável ao longo do semestre, observando-se leve tendência de crescimento no número de aposentados e pensionistas, movimento compatível com a maturidade do regime, mas que recomenda monitoramento contínuo da relação entre ativos e inativos, dado seu potencial impacto sobre o equilíbrio financeiro e atuarial no longo prazo, destacando-se a importância da realização de censos, especialmente que afirmam a quantidade de dependentes.

Quanto à atuação dos órgãos colegiados, constatou-se funcionamento regular dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, com formalização adequada das deliberações em atas. Identificaram-se, contudo, dois pontos que demandam correção: a indisponibilidade de acesso direto às atas do Conselho Fiscal no sítio eletrônico do

Instituto, e a necessidade de regularização da periodicidade mensal das reuniões do Comitê de Investimentos, cuja ausência pontual em março de 2025 decorreu de transição na Superintendência e foi devidamente sanada por meio de reunião extraordinária, devendo, entretanto, serem adotadas medidas para evitar a descontinuidade no futuro.

No que concerne às receitas, os repasses das contribuições previdenciárias pela Prefeitura, Câmara e IMPRAL ocorreram dentro do prazo legal em todos os meses do semestre, totalizando arrecadação de R\$ 4.550.782,78 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), o que evidencia disciplina fiscal e comprometimento do ente federativo com o custeio do regime, bem como houve o adequado repasse do parcelamento vigente. As despesas administrativas, por sua vez, mantiveram-se substancialmente abaixo do limite legal de 3%, tendo atingido apenas 1,02% da base de cálculo, o que demonstra controle adequado dos gastos institucionais.

A Avaliação Atuarial, com data-base em 31/12/2024, apontou déficit técnico de R\$ 14.427.129,97 (catorze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) quando considerados isoladamente os ativos garantidores existentes, resultado que se converte em superávit de R\$ 37.113.382,73 (trinta e sete milhões, cento e treze mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) após a incorporação do plano de amortização vigente (Plano B, com prazo até 2065).

O equilíbrio atuarial do regime permanece, portanto, condicionado ao cumprimento integral do plano de equacionamento adotado pelo Município e à manutenção de rentabilidade compatível com a meta atuarial fixada.

Em relação à qualificação dos dirigentes, verificou-se regularidade na certificação do responsável pela gestão e do gestor de recursos, subsistindo, todavia, pendência quanto à certificação integral dos membros dos órgãos colegiados. Sendo indicado que o tema já vem sendo objeto de providências pela Diretoria, especialmente após o êxito na instituição da remuneração dos conselheiros, medida que tende a favorecer a regularização progressiva da situação.

Quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária, este se encontra vigente por via judicial, estando em curso tratativas junto ao Ministério da Previdência Social para sua





**IMPRAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

obtenção pela via administrativa, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sob o aspecto dos investimentos, a carteira encerrou o semestre com patrimônio de R\$ 117.958.194,14 (cento e dezessete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e catorze centavos), crescimento de 9,17% em relação ao início do exercício, e rentabilidade acumulada de 6,48%, superior à meta atuarial de 5,50%, correspondendo a 117,74% da meta estabelecida.

A alocação permaneceu enquadrada nos limites da Resolução CMN nº 4.963/2021, ressalvado o desenquadramento passivo do fundo AR Bank Imobiliários I FIDC Sênior 1, situação já submetida à análise do Ministério da Previdência Social e considerada sanada, mas que permanece como ponto de atenção em razão do desempenho negativo recente do ativo.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos recursos do RPPS de Altinópolis, no primeiro semestre de 2025, foi conduzida de forma regular, responsável e em conformidade com as normas vigentes e com a Política de Investimentos, subsistindo como providências prioritárias para os próximos períodos a regularização integral da certificação dos membros dos órgãos colegiados, a obtenção do CRP pela via administrativa, o acompanhamento sistemático do cumprimento do plano de amortização do déficit atuarial até 2065, o monitoramento contínuo do fundo AR Bank Imobiliários I FIDC Sênior 1 e dos segmentos de investimento no exterior e fundos imobiliários, o planejamento antecipado do reinvestimento dos recursos vinculados aos fundos com vencimento em 2026, e a correção do acesso às atas do Conselho Fiscal no sítio eletrônico do Instituto.

A manutenção dessas ações contribuirá para o fortalecimento da governança, da transparência e do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis, assegurando a sustentabilidade dos benefícios previdenciários para as atuais e futuras gerações de segurados.

É o relatório.

Elaborado por: Thais Cristini Voltolini - Gestor de Recursos